Governo Municipal de Xaxim
Secretaria Municipal da Saúde

Xaxim (SC) 14/01/2019

Pedido mensal de medicações (processos judiciais)

Produto	Qtd / mes	12 MESES	Obs: Processo Judicial n*	Paciente
Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4)	1 cx com 30 compri m.	360 COMP	0301365-36. 2014.8.24.0081	Adir Joao Baggio
Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg)	60 comp.	720 COMP	0301365-36. 2014.8.24.0081	Adir Joao Baggio
Eliquis 5mg (apixabana 5mg)	1 cx com 60 comp	720 COMP	0301494-41.2014.8.24.0081	Heitor Francisco Tizziani
Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg)	1 cx com 30 comp.	360 COMP	0301494-41. 2014.8.24.0081	Heitor Francisco Tizziani
Citalopram 20mg (citalopram 20mg)	60 comp.	720 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg)	120 comp.	1440 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg)	120 comp.	1440 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg)	60 comp.	720 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) + 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida)	90 COMP.	1080 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Fitas g-tech free1	7 cx 50 fitas	84 CX (4200 FITAS)	0301593-74. 2015	Karen Fernanda Gonçalves Dal Pra
Topiramato 100mg (topiramato 100mg)	90 comp.	1080 COMP	081.07.0012. 696 (2012)	Lucas Henrique Brisch
Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg)	1 cx com 28 comp.	336 COMP	0300690-73 .2014.8.24.0081	Maria Manfe
Seretide Sprey 25mcg+250mg (2x ao dia) (xinafoato de salmeterol 25 mcg + propionato de fluticasona 250mg)	1 frasco (120 doses)	12 FRASC. (1440 DOS.)	0300690-73. 2014.8.24.0081	Maria Manfe
JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina)	60 comp.	720 COMP	0300834-42.2017.8.24.0081	Terezinha Ballarini Belotti
INSULINA LANTUS 3ML - APLICAR 40 UI	04	48 REFIS	0300834-	Terezinha Ballarini

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Diego Soligo
CRF/SC 7953
Farmacêutico

Diego Soligo
CPF: 044.858.719-08
CRF/SC: 7953

SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina)	ui/refiL		42.2017.8.24.0081	Belotti
INVEGA sustenna 150mg (Palmitato de paliperidona)	01amp	12 AMP	0302155-49.2016.8.24.0081	Roger Marques De Andrade
ZYTIGA 250mg (abiraterona 250mg)	120 comp	1440 COMP	702408572155829	Valdomiro Rodrigues Colombi
Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg)	3 cx. de 30 comp	1080 COMP	5012902-82.2014.4.04.7202	Armindo Cecatto
Montelucaste Sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg)	30 cmp.	360 COMP	0300690-73.2014.8.24.0081	Maria Manfe

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Diego Soligo
CRF/SC 7953
Farmacêutico

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
11/2019 0004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: DAVI PROVENZI MACHADO
LOCAL DE ENTREGA: Farmácia Municipal - Avenida Luiz Lunardi, 590 - Centro
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Cx	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. (01-08-12262)	101,0000	1.212,00
2	12	Cx	Pradaxa 150mg (etexilato de dabigatrana 150mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12109)	248,0000	2.976,00
3	12	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	243,0000	2.916,00
4	12	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	61,0000	732,00
5	24	Cx	Citalopram 20mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12169)	40,0000	960,00
6	48	Un	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 Comprimidos (01-08-12207)	57,0000	2.736,00
7	48	Un	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa Com 30 Comprimidos (01-08-122(	46,5000	2.232,00
8	24	Un	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12206)	95,0000	2.280,00
9	36	Un	Prolopa DB, (200mg de levodopa l-dopa e 57 mg de cloridrato de benserazida) equivalente a 50mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos (01-08-12271)	62,0000	2.232,00
10	84	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	63,9000	5.367,60
11	36	Cx	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. (01-08-12183)	120,0000	4.320,00
12	12	Un	Xarelto 20mg, (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 Comprimidos (01-08-12249)	225,0000	2.700,00
13	12	Fra	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. (01-08-12272)	195,0000	2.340,00
14	12	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	194,0000	2.328,00
15	48	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	74,0000	3.552,00
16	12	Amp	INVEGA SUSTENA 150MG (PALMITATO DE PALIERIDONA) INJETAVEL (01-08-12163)	1.550,0000	18.600,00
17	12	Cx	Zityga 250mg, caixa com 120 comprimidos (Abiraterona 250mg) (01-08-12081)	10.696,9800	128.363,76
18	36	Cx	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	43,0000	1.548,00
19	12	Cx	Monteluscaste sodico 10mg, caixa com 30 comprimidos. (01-08-12158)	45,0000	540,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**187.935,36**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/03/2019

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa catarina

Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Agil Distrib.	R$ Farma e Farma	R$ Cirúrgica Jaw	Preço São Luiz	Preço médio	Total estimado
1	01-08-12262	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	98,40	107,25		98,00	101,00	1212,00
2	01-08-12109	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	252,60	271,99	207,10	249,00	248,00	2976,00
3	01-08-12144	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	241,20	271,75	206,86	250,00	243,00	2916,00
4	01-08-12114	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	61,50	63,49		58,40	61,00	732,00
5	01-08-12169	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	35,10	55,99		29,00	40,00	960,00
6	01-08-12207	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	56,40	60,23		55,50	57,00	2736,00
7	01-08-12203	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	46,80	48,49		44,00	46,50	2232,00
8	01-08-12206	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	95,40	98,75		91,00	95,00	2280,00
9	01-08-12271	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	39,30	58,99	65,04	78,00	62,00	2232,00
10	01-08-12111	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84		63,90			63,90	5367,60
11	01-08-12183	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36		138,75		94,00	120,00	4320,00
12	01-08-12249	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	220,92	253,90	193,31	234,00	225,00	2700,00
13	01-08-12272	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	194,72	204,99		188,00	195,00	2340,00

6

0005

14	01-08-12240	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	189,00	219,90	166,65	200,00	194,00	2328,00
15	01-08-12202	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48		81,75	62,13	75,00	74,00	3552,00
16	01-08-12163	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12			1497,39	1764,00	1550,00	18600,00
17	01-08-12081	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12			10696,98		10696,98	128363,76
18	01-08-12108	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	26,40	62,25		38,00	43,00	1548,00
19	01-08-12158	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	26,70	67,95		39,00	45,00	540,00
									Total	**187935,36**

Xaxim, em 27 de março de 2019

Ediane G. de Almeida

Diretora Geral

Gmail

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 11 de março de 2019 08:26
Para: gustavodiego@msn.com

Bom dia Gustavo
Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento em anexo
Aguardo confirmação de recebimento e retorno assim que possível

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações de Xaxim
(49)3353 8201

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
57K

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 22 de março de 2019 13:43
Para: gustavodiego@msn.com

Boa tarde Gustavo
Estou reencaminhando solicitação de orçamento de medicamentos judiciais
Aguardo retorno
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
57K

Gustavo Diego Piaia <gustavodiego@msn.com> 22 de março de 2019 15:52
Para: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Boa Tarde
Segue a cotação solicitada..
foi cotado todos os medicamentos como estão no orçamento, se precisarem, alguns tem generico, que fica mais barato..
Obrigado!

De: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2019 16:43
Para: gustavodiego@msn.com
Assunto: Fwd: Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
59K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: Drogaria São Luiz LTDA

CNPJ: 85.397.834/0001-35

TELEFONE: 3353-2090

E-MAIL: gustavodiego@msn.com

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Gustavo Diego Piaia

DATA DA COTAÇÃO: 22/03/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	98,00
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**249,00**
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	**250,00**
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	**58,40**
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**29,00**
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**55,50**
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**44,00**
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**91,00**
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	**78,00**
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	---
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	**94,00**
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	**234,00**
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	**188,00**
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	**200,00**

15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	**75,00**
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	**1764,00**
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	---
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	**38,00**
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**39,00**

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

Estimativa de Preços – Documento Informativo

PARA:

Prefeitura do Município de Xaxim
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Departamento de Compras
Telefone: (49) 3353-1263 / 33534812
Xaxim - SC

ATT.:

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

Prezado(a),

Conforme solicitado por V.Sas., encaminhamos a presente Estimativa de Preços, de conteúdo informativo.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevado respeito.

Atenciosamente,

22 de fevereiro de 2019.

CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
CNPJ: 79.250.676/0001-93
Palhoça – SC

Natureza Jurídica (x) Não se enquadra como ME ou EPP

Nome: Cristina Machado
Cargo: Coord. de Licitação
Telefone: (48) 3025-9417
E-mail: licitacao@jaw.com.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	---
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$207,10**
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	**R$206,86**
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	---
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	---
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	---
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	---
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	---
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	**R$65,04**
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	---
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	---
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$193,31**
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	---
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	**R$166,65**
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	**R$62,13**
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	**R$1.497,39**
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	**R$10.696,98**
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	---
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	---

TERMOS E CONDIÇÕES:

a) Os preços, valores e composição indicados neste documento são estimados e não representam compromisso, proposta, oferta ou vínculo obrigacional de qualquer natureza. Esta estimativa de preços tem caráter informativo e não vinculante.

b) O documento em questão, serve apenas para Estimativa de Preços, não poderá ser considerado como documento para que o órgão realize EMPENHOS OU PAGAMENTOS.

c) Informamos que, de acordo com a RDC 71/09 da ANVISA, os medicamentos de destinação hospitalar têm sua venda permitida apenas para Hospitais Públicos/Privados, Clínicas ou Secretarias de Saúde Municipal ou Estadual;

d) Não fracionamos a embalagem

e) Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias;

f) A estimativa apresentada não contempla o CAP (20,16%), o qual será aplicado quando o faturamento for determinado pela Medida Judicial.

g) O preço ofertado não está desonerado de ICMS.

h) Não trabalhamos com entrega imediata para órgãos públicos.

i) Em se tratando de distribuidora de medicamentos, necessitamos ainda de autorização e credenciamento do laboratório responsável.

Zimbra **nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br**

Re: cotaçao

De : Cristina Machado <cristina.machado@jaw.com.br> Sex, 22 de fev de 2019 15:52

Assunto : Re: cotaçao 3 anexos

Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>, Licitacao <licitacao@jaw.com.br>

Nilva boa tarde,

Segue Estimativa de Preços dos itens que comercializamos.

Favor confirmar o recebimento, obrigada!

Att,

elfa

www.grupoelfa.com.br

Great Place To Work. VALOR 1000 2018

JAW

Uma empresa do Grupo Elfa

Cristina Machado

Licitação - Coordenadora

cristina.machado@jaw.com.br

Tel.: +55 (48) 3025-9417

Cel.: +55 (48) 99849-0044

CENTRAL ELFA DO CLIENTE

CEC 0800 111 3532

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

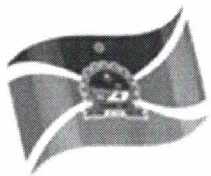
CONFIDENTIAL INFORMATION

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 16:03
Para: Licitacao
Assunto: cotaçao

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



Estimativa de Preços - Prefeitura Mun. de Xaxim SC - 22.02.2019.pdf
1 MB

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: FARMA E FARMA POPULAR

CNPJ: 11.175.226/0004-92

TELEFONE: 3353-6787

E-MAIL: filial4@foppaezanella.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Michele Schaparini

DATA DA COTAÇÃO: 05/02/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	**107,25**
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**271,99**
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	**271,75**
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	**63,49**
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**55,99**
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**60,23**
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**48,49**
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**98,75**
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 prolopa DB 125mg	Caixa	36	**58,99**
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	**63,90**
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	**138,75**
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	**253,90**
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	**204,99**
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081 Janumet XR	Caixa	12	**219,90**

15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	**81,75**
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	Não temos
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	Não temos
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	**62,25**
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**67,95**

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

Re: Fwd: cotaçao medicaçao

De : faturamento <faturamento@foppaezanella.com.br> Ter, 05 de fev de 2019 15:41
Assunto : Re: Fwd: cotaçao medicaçao 1 anexo
Para : Nilva biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

boa tarde Nilva,

Segue em anexo cotação solicitada.

Atenciosamente
Michele Schaparini
Faturamento Foppa e Zanella Ltda

(49) 3353-6398 Ramal:3
faturamento@foppaezanella.com.br

-------- Mensagem original --------

Assunto:cotaçao medicaçao
Data:28/01/2019 16:08
De:"Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Para:Filial 01 <filial01@foppaezanella.com.br>

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: Agil Distribuidora de Medicamentos

CNPJ: 20590555/0001-48

TELEFONE: (46) 3523-6613

E-MAIL: licita06@agilmedicamentos.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Paulo

DATA DA COTAÇÃO: 29/01/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	3,28
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	4,21
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	4,02
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	2,05
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	1,17
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	1,88
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	1,56
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	3,18
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	1,31
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	7,89
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	194,72
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	3,15

15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	0,88
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	0,89

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

RES: COTAÇÃO COM URGÊNCIA

De : LICITA06 <licita06@agilmedicamentos.com.br> Ter, 29 de jan de 2019 09:03
Assunto : RES: COTAÇÃO COM URGÊNCIA 2 anexos
Para : nilva biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada!!!!
Att: Paulo.

De: AGIL DISTRIBUIDORA [mailto:agildistribuidora@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 17:09
Para: licita06@agilmedicamentos.com.br
Assunto: ENC: COTAÇÃO COM URGÊNCIA

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi [mailto:nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 16:28
Para: agildistribuidora@outlook.com
Assunto: COTAÇÃO COM URGÊNCIA

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

Livre de vírus. www.avast.com.

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS- licitaçao.doc
60 KB

0021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim

Processo Adm. nº: 41/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Em até 30 dias / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias.
Local de Entrega: Farmácia Municipal - Avenida Luiz Lunardi, 590 - Centro
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Cx	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. (01-08-12262)	101,0000	1.212,00
2	12,000	Cx	Pradaxa 150mg (etexilato de dabigatrana 150mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12109)	248,0000	2.976,00
3	12,000	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	243,0000	2.916,00
4	12,000	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	61,0000	732,00
5	24,000	Cx	Citalopram 20mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12169)	40,0000	960,00
6	48,000	Un	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 Comprimidos (01-08-12207)	57,0000	2.736,00
7	48,000	Un	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa Com 30 Comprimidos (01-08-12203)	46,5000	2.232,00

Xaxim, 27 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	24,000	Un	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12206)	95,0000	2.280,00
9	36,000	Un	Prolopa DB, (200mg de levodopa l-dopa e 57 mg de cloridrato de benserazida) equivalente a 50mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos (01-08-12271)	62,0000	2.232,00
10	84,000	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	63,9000	5.367,60
11	36,000	Cx	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. (01-08-12183)	120,0000	4.320,00
12	12,000	Un	Xarelto 20mg, (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 Comprimidos (01-08-12249)	225,0000	2.700,00
13	12,000	Fra	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. (01-08-12272)	195,0000	2.340,00
14	12,000	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	194,0000	2.328,00
15	48,000	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	74,0000	3.552,00
[illegible]	12,000	Amp	INVEGA SUSTENA 150MG (PALMITATO DE PALIERIDONA) INJETAVEL (01-08-12163)	1.550,0000	18.600,00
17	12,000	Cx	Zityga 250mg, caixa com 120 comprimidos (Abiraterona 250mg) (01-08-12081)	10.696,9800	128.363,76
18	36,000	Cx	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	43,0000	1.548,00
19	12,000	Cx	Monteluscaste sodico 10mg, caixa com 30 comprimidos. (01-08-12158)	45,0000	540,00
			Total Geral ------>	14.160,3800	187.935,36

Xaxim, 27 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

0023

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 41/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Em até 30 dias / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias.
F - Local de Entrega: Farmácia Municipal
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 27 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0024

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 41/2019
Data do Processo Adm.: 27/03/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	618.309,82	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 27/03/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 041/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 15 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 15 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 15 de abril de 2019.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 15 de abril de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto

ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

b.1) *Dispensa-se* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste edital, marca do produto, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente;

8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata.**

8.7 Qualificação Técnica

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

b) **Certificado de Registro** da proponente, junto ao Conselho de Farmácia (atualizado).

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que

comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e

decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 **DAS PENALIDADES**

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 27 de março de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se a elaboração deste processo de licitação por se tratar de medicamentos essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes de Xaxim, sob pena de agravo de doença ou morte e atendimento a determinações judiciais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo aceitável em R$
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	101,00
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	248,00
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	243,00
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	61,00
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	40,00
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	57,00
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	46,50
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	95,00
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos.	Caixa	36	62,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

	Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081			
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	63,90
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	120,00
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	225,00
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	195,00
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	194,00
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	74,00
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	1.550,00
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	10.696,98
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	43,00
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	45,00

3.2 As licitantes ficam obrigadas a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega deverá ser feita conforme item 15 do Edital.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS AMOSTRAS E MARCAS ACEITÁVEIS

7.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para este processo.

8. DA GARANTIA/VALIDADE

8.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor na Farmácia Municipal de Xaxim.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município de Xaxim

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2 Da Licitante

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 041/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12			
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12			
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12			
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12			
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24			
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-	Caixa	48			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

	31.2016.8.24.0081					
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48			
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24			
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36			
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84			
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36			
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12			
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12			
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12			
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48			
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12			
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12			
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36			

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12			

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 018/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 041/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12			
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.	Caixa	12			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

	2014.8.24.0081					
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12			
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12			
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24			
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48			
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48			
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24			
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36			
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84			
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36			
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12			
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12			
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48			
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12			
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12			
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36			
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12			
Total do Fornecedor						

1.2 As licitantes ficam obrigadas a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais.

1.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1 A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 018/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 018/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 018/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 04 / 01 / 19
Data Saída 04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bertoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 041/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de abril de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de abril de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de março de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 041/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 27 de março de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0065

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	41/2019
Processo de Licitação:	41/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	18/2019-PR
Data do Processo:	27/03/2019
Data da Abertura das Propostas:	27/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 01/04/19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

Segunda-Feira ↓17C ↑28C Pancadas de Chuva a Tarde
Terça-Feira ↓19C ↑27C Pancadas de Chuva a Tarde

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 018/2019 - Processo Licitatório nº 41/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **15 / ABR / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

01/04/2019 - Edital Proc 041 2019 PR 018 2019 - Medicamentos ação judicial [0,7MB]

01/04/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_18_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/04/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2019

Nº. Publ. 4450 / 2019
Data da Publ. 01 / 04 / 2019
Data Saída 01 / 05 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Cardoso

0068

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 041/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 15 de abril de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 15 de abril de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de abril de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 041/2019 - PREGÃO Nº 018/2019

Publicação Nº 1967770

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 041/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 15 de abril de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 15 de abril de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de abril de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 148

Publicação Nº 1968016

DECRETO Nº. 148/2019.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de março de 2019, a servidora municipal CAROLINE DE BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, matricula 7298, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 149

Publicação Nº 1968019

DECRETO Nº. 149/2019.

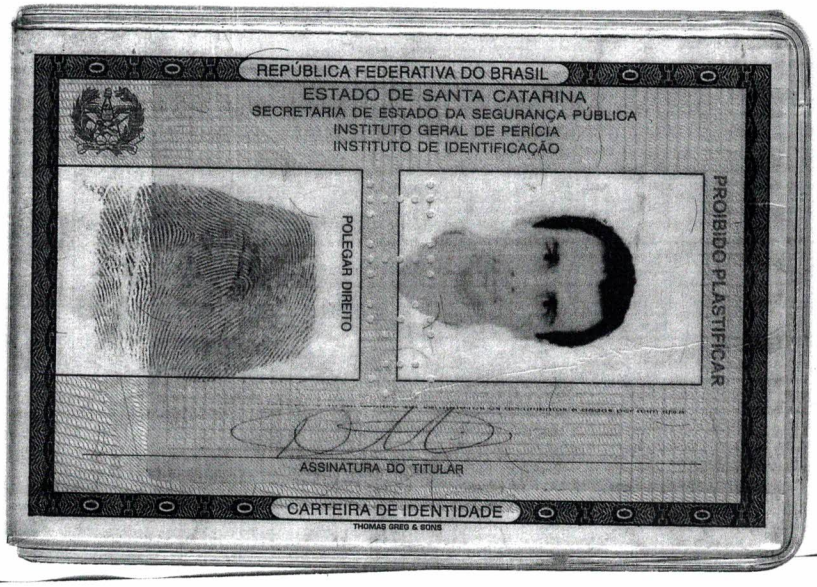
Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2019, o Sr. PAULO CESAR BRUNETTO, CPF 022.744.929-05, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15 / 04 / 2019
Claudia
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FOPPA E ZANELLA LTDA

Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, Xaxim - SC
CNPJ/MF: 11.175.226/0004-92

CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC,
Pregão Presencial **nº. 018/2019** – Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a administração Pública do Município de Xaxim.

FOPPA E ZANELLA LTDA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ 11.175.226/0004-92, com sede na Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, na cidade de Xaxim-SC, **credencia** como seu representante o Sr. **DIEGO FELIPE FOPPA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 008.916.099-11 e RG nº. 4.525.459, residente e domiciliado em Xaxim-SC, na Avenida Giacomo Lunardi, nº. 622, Bairro Alvorada, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim-SC, 15 de abril de 2019.

FOPPA E ZANELLA LTDA
Representante Legal : Diego Felipe Foppa
CPF: 008.916.099-11
RG: 4.525.459 – SSP/SC

FOPPA E ZANELLA LTDA
Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, Xaxim - SC
CNPJ/MF: 11.175.226/0004-92

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC,
Pregão Presencial **nº. 018/2019** – Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a administração Pública do Município de Xaxim.

FOPPA E ZANELLA LTDA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ 11.175.226/0004-92, com sede na Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, na cidade de Xaxim-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº. **DIEGO FELIPE FOPPA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 008.916.099-11 e RG nº. 4.525.459, **declara** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 15 de abril de 2019.

FOPPA E ZANELLA LTDA
Representante Legal : Diego Felipe Foppa
CPF: 008.916.099-11
RG: 4.525.459 – SSP/SC

FOPPA E ZANELLA LTDA

Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, Xaxim - SC
CNPJ/MF: 11.175.226/0004-92

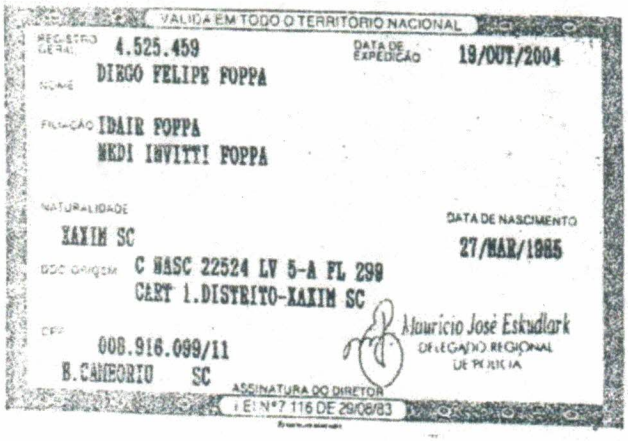
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC,
Pregão Presencial **nº. 018/2019** – Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a administração Pública do Município de Xaxim.

FOPPA E ZANELLA LTDA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ 11.175.226/0004-92, com sede na Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal, portador do CPF nº. 008.916.099-11, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **declara** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 15 de abril de 2019.

FOPPA E ZANELLA LTDA
Representante Legal: Diego Felipe Foppa
CPF: 008.916.099-11
RG: 4.525.459 – SSP/SC


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.525.459 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/OUT/2004

NOME DIEGO FELIPE FOPPA

FILIAÇÃO IDAIR FOPPA
MEDI INVITTI FOPPA

NATURALIDADE XAXIM SC

DATA DE NASCIMENTO 27/MAR/1985

DOC ORIGEM C MASC 22524 LV 5-A FL 299
CART 1.DISTRITO-XAXIM SC

CPF 008.916.099/11

B.CAMBORIU SC

Mauricio José Eskudlark
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro, Xaxim/SC CEP. 89.825-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Xaxim, 21 de julho de 2009

Em test. da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3.00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BDU 94859

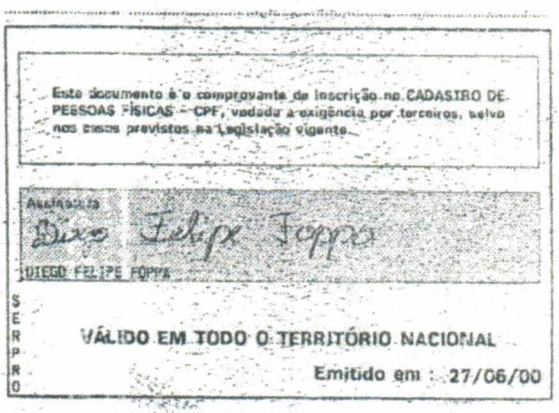

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DIEGO FELIPE FOPPA

No de Inscrição
008916099-11

Data do Nascimento
27/03/85


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Diego Felipe Foppa
DIEGO FELIPE FOPPA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/06/00

6

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro, Xaxim/SC CEP. 89.825-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Xaxim, 21 de julho de 2009

Em test. da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3.00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BDU 94860

O Nilva

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FOPPA E ZANELLA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0438104-0	11.175.226/0001-40	25/09/2009	09/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 622-SALA, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS.

Capital: R$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Não

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO FELIPE FOPPA 008.916.099-11	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANESSA ZANELLA FOPPA 047.250.339-10	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/05/2018 Número: 20189176369
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0099824-0 CNPJ: 11.175.226/0002-20
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1291, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL

2 - NIRE: 42 9 0110581-8 CNPJ: 11.175.226/0003-01
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA FERNANDO MACHADO, 2681 - D, SAO CRISTOVAO, CHAPECÓ, SC, 89.804-001, BRASIL

3 - NIRE: 42 9 0115793-1 CNPJ: 11.175.226/0004-92
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JULIO LUNARDI, SN - SALA 09 E 10, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 149401/2019-01 na consulta de processos.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA JUNTA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
42204381040	2062		18/917636-9

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000457402
DBE não analisado.
Emitida em 09/05/2018 - V3

18 MAIO 2018

NOME: FOPPA E ZANELLA LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CHAPECÓ

XAXIM SC
9/05/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: VANESSA ZANELLA FOPPA
Assinatura: Vanessa Foppa
Telefone de contato: (49)33531330 societario@bazziassessoria.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

SINGULAR

☐ NÃO 24 MAIO 2018 Zilda Martins de Quadros Matr. 4897 ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☑ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

24 MAIO 2018 Zilda Martins de Quadros Matr. 4897

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

__/__/__ _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

E

Nilva

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2018
Certifico o Registro em 24/05/2018
Arquivamento 20189176369 Protocolo 189176369 de 18/05/2018
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA NIRE 42204381040
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199778623497189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

FOPPA E ZANELLA LTDA.
6ª Alteração Contratual e Consolidação

Parágrafo único: A matriz e as filiais utilizarão como título de expressão **FARMA E FARMA POPULAR.**

Cláusula 3ª) A cotista **VANESSA ZANELLA FOPPA,** resolve vender 10.000 cotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao cotista **DIEGO FELIPE FOPPA,** os quais pagos diretamente à cotista alienante, neste ato, em moeda corrente no país.

Cláusula 4ª) A cotista **VANESSA ZANELLA FOPPA,** declara-se paga e satisfeita quanto a parte das cotas ora vendidas, nada mais tendo a reclamar, quer no presente quer no futuro, tanto em relação aos sócios como a sociedade.

Cláusula 5ª) Em conseqüência da venda de parte das cotas da cotista VANESSA ZANELLA FOPPA, o capital social fica assim distribuído entre os cotistas:

a) DIEGO FELIPE FOPPA, 50.000 cotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) VANESSA ZANELLA FOPPA, 50.000 cotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª) O quadro societário é constituído pelos sócios **DIEGO FELIPE FOPPA e VANESSA ZANELLA FOPPA,** suficientemente qualificados no preâmbulo deste instrumento.

Cláusula 2ª) A denominação social é **FOPPA E ZANELLA LTDA,** com sede e foro jurídico na **AVENIDA GIÁCOMO LUNARDI, Nº 622, SALA, BAIRRO ALVORADA, CEP 89825-000, XAXIM (SC).**

Parágrafo único: A matriz e as filiais utilizarão como título de estabelecimento a expressão **FARMA E FARMA POPULAR.**

Parágrafo 3º) A sociedade possui uma filial na **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NÊS, Nº 1291, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC),** registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20, uma filial na **AVENIDA FERNANDO MACHADO, Nº 2681-D, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 89804-001, CHAPECÓ (SC),** registrada na JUCESC sob nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01 e uma filial na **AVENIDA JULIO LUNARDI, S/Nº, SALA 09 E 10, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC),** registrada na JUCESC 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92.

Parágrafo 4º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2018
Certifico o Registro em 24/05/2018
Arquivamento 20189176369 Protocolo 189176369 de 18/05/2018
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA NIRE 42204381040
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199778623497189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

FOPPA E ZANELLA LTDA.
6ª Alteração Contratual e Consolidação

Cláusula 3ª) A natureza jurídica é a de sociedade empresária limitada, regida pela Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002, (Código Civil Brasileiro), tendo seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204381040 em sessão de 25/09/2009, inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0001-40, com filial registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20, nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01 e nº 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92.

Cláusula 4ª) O objeto social da matriz é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS**

Cláusula 5ª) O objeto social das filiais é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS.**

Cláusula 6ª) A data de início de suas atividades é de **09/09/2009** e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª) O capital social é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** divididos em 100.000 cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados anteriormente na sociedade, distribuído entre os cotistas da seguinte forma:

a) **DIEGO FELIPE FOPPA, 50.000 cotas** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) **VANESSA ZANELLA FOPPA, 50.000 cotas** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 1º) Fica destacado para fins fiscais, para cada filial, a parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social.
Parágrafo 2º) Nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª) Em caso de aumento do capital social os sócios terão direito a subscrição de novas cotas na exata proporção das que possuem na sociedade.

Cláusula 9ª) A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DIEGO FELIPE FOPPA e VANESSA ZANELLA FOPPA** os quais farão uso do nome empresarial, **em conjunto ou separadamente,** com os poderes e atribuições necessárias à realização do objeto social, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.
Parágrafo único) A outorga de procuração em nome da sociedade, somente poderá ser feita especificando os atos a serem praticados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2018
Certifico o Registro em 24/05/2018
Arquivamento 20189176369 Protocolo 189176369 de 18/05/2018
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA NIRE 42204381040
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199778623497189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

FOPPA E ZANELLA LTDA.
6ª Alteração Contratual e Consolidação

Cláusula 10ª) Pelo exercício da administração os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre si, cuja importância será levada a débito da conta despesas operacionais da sociedade para fins de apuração do resultado econômico do exercício.

Cláusula 11ª) As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio ou conforme previsto na cláusula décima terceira.

Cláusula 12ª) As deliberações sociais, serão tomadas de comum acordo entre os sócios e inexistindo consenso buscar-se-á a solução através da mediação ou da arbitragem, por essa ordem, ou em último recurso ao poder judiciário.

Cláusula 13ª) O sócio dissidente de qualquer decisão ou que por qualquer motivo, inclusive o previsto no art. 1029 da Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002, desejar retirar-se da sociedade, manifestará ao outro a sua intenção, por escrito e mediante protocolo, dando a este o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação do direito de preferência de aquisição, findo o qual sem a formalização da proposta poderá o dissidente oferecer e alienar suas cotas a terceiros.

Cláusula 14ª) O falecimento, afastamento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo esta subsistir com o sócio remanescente e/ou os herdeiros ou sucessores daquele, após o preenchimento das formalidades legais, os quais indicarão um para representá-los na administração, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º) No caso de falecimento de sócio os herdeiros ou sucessores são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação do evento, atendendo o que preceitua o art. 1028 da Lei nº 10.406/02, de 10/01/2002.

Cláusula 15ª) O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral com as demonstrações financeiras, em conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das cotas de cada um, ou por deliberação destes, mantidos em conta específica do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2018
Certifico o Registro em 24/05/2018
Arquivamento 20189176369 Protocolo 189176369 de 18/05/2018
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA NIRE 42204381040
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199778623497189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

balanço para futura destinação, ou de comum acordo poderão ser distribuídos, não obedecendo ao percentual de participação dos sócios.

Cláusula 16ª) Os administradores devidamente qualificados neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª) A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Cláusula 18ª) Os casos omissos neste instrumento reger-se-ão pelas normas das sociedades limitadas.

Cláusula 19ª) As partes elegem o foro da comarca de Xaxim SC, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **uma** via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xaxim (SC), 08 de maio de 2018.

Diego Felipe Foppa

Vanessa Foppa
Vanessa Zanella Foppa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2018
Certifico o Registro em 24/05/2018
Arquivamento 20189176369 Protocolo 189176369 de 18/05/2018
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA NIRE 42204381040
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199778623497189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

189176369

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FOPPA E ZANELLA LTDA
PROTOCOLO	189176369 - 18/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204381040
CNPJ 11.175.226/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018
SOB N: 20189176369

FILIAIS

NIRE 42900998240
CNPJ 11.175.226/0002-20
ENDERECO: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, XAXIM - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/05/2018
Arquivamento 20189176369 Protocolo 189176369 de 18/05/2018
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA NIRE 42204381040
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199778623497189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/05/2018

elfa

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 041/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Empresa **ELFA MEDICAMENTOS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0002-26, com sede à Rua Projetada, 106 - Complemento Lote D Sala 03, Sitio Athayde Prop - Cep 58.100-100, Bairro/Distrito Praia de Jacaré, Cabedelo/PB, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Cristina Machado, CPF N.º 017.988.649-59, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA,** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cabedelo, 15 de Abril de 2019.

Cristina Machado / Procuradora
RG. Nº 3.524.995 / CPF N.º 017.988.649-59

elfa

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 041/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Empresa **ELFA MEDICAMENTOS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0002-26, com sede à Rua Projetada, 106 - Complemento Lote D Sala 03, Sitio Athayde Prop - Cep 58.100-100, Bairro/Distrito Praia de Jacaré, Cabedelo/PB, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Cristina Machado, CPF N.º 017.988.649-59, **DECLARA,** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Cabedelo, 15 de Abril de 2019.

Cristina Machado / Procuradora
RG. Nº 3.524.995 / CPF N.º 017.988.649-59

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13971402191153500298-1; Data: 14/02/2019 11:57:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AtD36957-18NB; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

elfa

PROCURAÇÃO

ELFA MEDICAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com sede na com sede na Cidade de Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, com filiais de mesmo nome, a saber: em (i) Cabedelo – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0002-26, localizada na Rua Projetada, nº. 106, Sítio Athayde, Lote "D", sala 03, CEP 58.310-000; (ii) São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0004-98, localizada na Rua Barão do Triunfo, nº 427, Salas: 1301/1302/1311/1312, Brooklin, CEP: 04602-001, (iii) em Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0005-79, localizada na Av. Almirante Marquês de Leão, nº. 273, 1º andar, Barra, CEP 40.140-230, (iv) Palhoça – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0006-50, estabelecida na Rua Henrique do Rego Almeida, 261, Quadra AE, Lote 8, Brejaru, CEP 88.133-512; (v) São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0007-30, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.542-000; e (vi) Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0008-11, na Av. Severo Dullius, nº 195, Sala 102 A/B, bairro Anchieta, CEP: 90.200-310, denominado de **OUTORGANTE,** neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos ("**ELFA**"), por seu Diretor, o Sr. **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.145.751-9, inscrito no CPF sob o nº 277.691.038-00, com endereço profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.542-000 e por sua Diretora, a Sra. **Janaína Maluf Pichinin Pavan**, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.412.456-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.471.168-80, com endereço profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.542-000, São Paulo – SP, por este instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, a **Sra. Cristina Machado**, brasileira, casada, administradora, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade n.º 3.524.995 expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 017.988.649-59, com endereço profissional na Praça Coronel Antônio Pessoa, n.º 17, Tambiá, CEP 58.020-520, João Pessoa/PB neste ato denominada de **OUTORGADA**, a quem confere amplos e especiais poderes, com fim especial de representar a outorgante em licitações do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas; praticando todos os atos que se façam necessários a presença da outorgante, podendo para tanto, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como assinar contratos de interesses da outorgante, e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data de emissão.

Brasília - DF, 10 de janeiro de 2019.

2º Tabelião visto

2º Tabelião visto

Janaina Maluf Pichinin Pavan
Diretora

ELFA MEDICAMENTOS S/A
Representantes Legais

Marcelo Lopes
Diretor

JURÍDICO ELFA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13971402191153500298-2; Data: 14/02/2019 11:57:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AfD36956-40VA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi — São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MARCELO FALANGA LOPES e (1) JANAINA MALUF PICHININ PAVAN, em documento sem valor econômico
São Paulo, 30 de Janeiro de 2019.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-12132616122501324057795-003662]

GABRIEL VELAME PEREIRA - Escrevente (Utd 2:Total R$ 12,50)
Selo(s): Selo(s): 2 Ato: AA-0333805
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS 20º cartório Gabriel Velame Pereira Escrevente Autorizado
FIRMA 2
1077AA0333805

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2019 13:57:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1178333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2020 11:57:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13971402191153500298-1 a 13971402191153500298-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

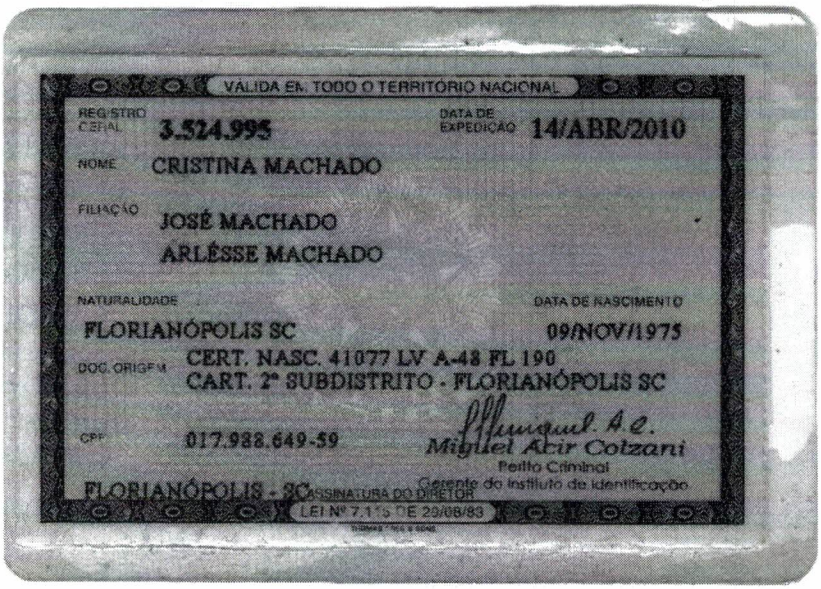
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9331721c69a6e327e2f641b8494f83dce4943ea5c73f801b166ee08b9cb60d9e215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed32204e4e27d451aafaf824475fa2292b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-0404 - Fax: (83) 3244-0404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 836809041910382406 25-1; Data: 09/04/2019 10:38:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73629-SR72;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Helber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.524.995

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/2010

NOME CRISTINA MACHADO

FILIAÇÃO JOSÉ MACHADO
ARLÉSSE MACHADO

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 09/NOV/1975

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 41077 LV A-48 FL 190
CART. 2º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC

CPF 017.988.649-59

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Miguel Abir Cotzani
Perito Criminal
Gerente do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-060 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 836809041910382406 25-2; Data: 09/04/2019 10:38:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73628-CDWM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 10:41:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1218898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 10:38:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 836809041910382406 25-1 a 836809041910382406 25-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897dffc41f1922c54a91f254a0605b9fa7e83004190b1793d7aa15f8d0d49a13eba594a8c9310c59b71e369fa581259f525

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIMPB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELFA MEDICAMENTOS S/A **NIRE (filial):** 25900191601 **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** PBC1900541123
NIRE (Sede) 53300018774	**CNPJ** 09.053.134/0002-26	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 16/12/2011	**Início de Atividade** 16/12/2011
Endereço Completo Rua PROJETADA, Nº 106, L-D SITIO ATHAYDE DE PROP PRAIA DO JACARÉ SALA 03, PRAIA DO JACARÉ - Cabedelo/PB - CEP 58310-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social R$ 1.000,00 (mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000,00 (mil reais)			**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
ANDREY VINICIUS DE PINHO DIAS 035.289.007-09		DIRETOR FINANCEIRO
LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI 113.323.198-58		DIRETOR PRESIDENTE
MARCELO FALANGA LOPES 277.691.038-00		DIRETOR DE PLANEJAMENTO
ROGER VALLIM 116.180.578-80		DIRETOR COMERCIAL

Último Arquivamento			
Data 22/02/2019	**Número** 20190146524	**Ato/eventos** 310 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1- NIRE: 25900191601 **CNPJ:** 09.053.134/0002-26
Endereço Completo
(RUA PROJETADA, Nº 106, L-D SITIO ATHAYDE DE PROP PRAIA DO JACARÉ SALA 03 , PRAIA DO JACARÉ, Cabedelo, PB, CEP:58310000)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2019, às 19:41:53 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **5SECQHEN**.

PBC1900541123

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PI

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF 23 NOV 2018
18/378.990-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300018774	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201800106233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA
Local

12 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Mateus Salanga Ropa
Assinatura:
Telefone de Contato: (11) 4890 - 2004

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO

☐ I
☐ I
☐ I

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1229892
EM 04/12/2018 DA EMPRESA: 5330001877-4.
ELFA MEDICAMENTOS S.A.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 18/378.990-3 EM 23/11/2018

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

29 NOV 2018
Data

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Gildásio Rosa de Lima
Vogal Titular da JCDF
Presidente da _____ Turma

Vogal

Bento de Matos Félix
Vogal Titular da JCDF

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º notário
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-011 - fone:11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCELO FALANGA LOPES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-12184311154430324057950039999]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Qtd 1:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-0210746
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS
2º cartório
Paulo Henrique Marciano
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889
(Capital)
SÃO PAULO
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
AB021037

6

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA
ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Artigo 1º. A **Elfa Medicamentos S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park).

Parágrafo Único. Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social (a) o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar e atividade de transporte; (b) a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; (c) importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcóolicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; (d) serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; (e) transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema "on board courrier" ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; (f) desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) atividades de transporte multimodal e logística integrada, incluindo: prestação de serviços de administração e gestão de estoque de hospitais e sistemas de saúde, administração e gestão de fluxo de materiais diversos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, depósito de medicamentos, depósito de correlatos, depósito de medicamentos sob controle especial, depósito de cosméticos e depósito de saneantes domissanitários; (ii) transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual, nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de depósitos

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

de mercadorias para terceiros, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, , medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; (g) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (h) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; e (i) participação em outras sociedade, como sócia ou acionista.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, crédito e/ou bens, é de R$ 312.016.650,66 (trezentos e doze milhões, dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) dividido em 242.875.200 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentas) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia e deverá respeitar o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 2º. A não integralização pelos acionistas de parte ou da totalidade do capital subscrito, sujeitará o acionista remisso a arcar com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido, a qual será aumentada em 1% (um por cento) para cada semana de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

Parágrafo 3º. As ações ordinárias não serão conversíveis em outra classe ou espécie de ações de emissão da Companhia e conferirão a seus titulares os seguintes direitos e vantagens:

(i) cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos desse Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia;

(ii) as ações ordinárias são irresgatáveis e não serão passíveis de amortização;

(iii) as ações ordinárias conferirão aos seus titulares o direito a receber a parcela do lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio; e

(iv) as ações ordinárias participarão dos aumentos de capital da Companhia, inclusive com capitalização de lucros ou reservas.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 4º. É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias.

Parágrafo 5º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), corrigidos pela variação positiva do IPCA desde 1º de dezembro de 2017 até a data da respectiva subscrição, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização ("Capital Autorizado"), observadas as disposições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 6º. O limite do Capital Autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 7º. Dentro do limite do Capital Autorizado, a Companhia poderá aprovar a criação de Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, observadas as regras do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia que seja aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais mediante o envio de comunicação escrita, com comprovação de recebimento, com no mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, dependerão de voto afirmativo dos Acionistas representando a maioria do capital social votante, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único. A aprovação das matérias abaixo dependerá de aprovação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia:

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

(i) qualquer aumento de capital social da Companhia, exceto nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia;

(ii) dissolução, liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso;

(iii) redução do capital social da Companhia;

(iv) alteração do Estatuto Social da Companhia relacionada a (a) objeto social; (b) direitos das ações; (c) redução da competência do Conselho de Administração; e (d) destinação de lucros;

(v) transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; e

(vi) constituição de ônus sobre as ações da Companhia.

Artigo 8º. As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, que serão assessorados por Comitês, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos Livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

Parágrafo 2º. Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto em tal Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º. Os membros da administração da Companhia permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 10. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual, observado o quanto estabelecido nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. O Conselho de Administração será composto por até 7 (sete) membros efetivos, dos quais 1 (um) será o seu Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

qualquer tempo, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá designar o seu Presidente.

Parágrafo 1º. Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, qualquer membro do Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento de notificação escrita de qualquer acionista ou administrador, para eleger seu substituto, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, que completará o prazo de gestão em curso.

Parágrafo 2º. Em caso de impedimento temporário ou ausência, o conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração para que esse vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 12. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer de seus membros, mediante envio de notificação escrita, com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira ou segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Artigo 13 abaixo. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos conselheiros presentes, observado o estabelecido no Acordo de Acionistas da Companhia, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da reunião.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia.

Artigo 13. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos ao presidente da reunião em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o presidente da reunião.

Parágrafo 1º. O presidente da reunião poderá assinar a ata em nome dos membros do Conselho de Administração que participarem remotamente.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 2º. Observado o disposto no Artigo 13 acima, ao término da reunião, deverá ser lavrada ata no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, a qual será válida se assinada por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá convidar outros participantes para participar em suas reuniões, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 14. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros eleitos, exceto se de outra forma estabelecido em lei e nas hipóteses previstas no Artigo 15, Parágrafo 1º, abaixo.

Artigo 15. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá de forma exclusiva ao Conselho de Administração:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades controladas pela Companhia;

(ii) eleger e destituir os diretores da Companhia, determinando suas atribuições e funções, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

(iii) fiscalizar a gestão dos diretores, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos da Companhia;

(iv) convocar a Assembleia Geral da Companhia, nos casos previstos em lei, nesse Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, e sempre que julgar conveniente e oportuno;

(v) manifestar-se a respeito do relatório da administração e das contas da Diretoria;

(vi) elaborar e aprovar o Orçamento e o Plano de Negócios da Companhia, bem como qualquer de suas alterações;

(vii) decidir pela contratação, escolha e destituição de auditores independentes da Companhia;

(viii) aprovar a distribuição de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre capital próprio pela Companhia;

(ix) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia e/ou pelas sociedades controladas pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, com exceção daquelas previstas nos termos do Acordo de Acionistas, associações e/ou joint ventures, bem como permitir o ingresso de qualquer pessoa no capital social das sociedades controladas pela Companhia e/ou nos resultados ou lucros dessas sociedades;

(x) deliberar sobre emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;

(xi) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

(xii) aprovar a constituição de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia para garantia de obrigações de terceiros e/ou de partes relacionadas da Companhia;

(xiii) aprovar a concessão, pela Companhia e/ou pelas sociedades controladas pela Companhia, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros e/ou de partes relacionadas da Companhia;

(xiv) aprovar a realização de qualquer operação envolvendo a Companhia e/ou as sociedades controladas pela Companhia e suas partes relacionadas, com exceção daquelas previstas nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia;

(xv) aprovar a contratação de qualquer pessoa física ou jurídica pela Companhia e/ou pelas sociedades controladas pela Companhia cujo valor total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano, exceto se previsto no Plano de Negócios ou no Orçamento da Companhia;

(xvi) aprovar (a) a contratação de quaisquer empréstimos e endividamentos, em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) realização de quaisquer despesas em valor superior, em uma ou mais operações relacionadas, a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que não estejam previstas no Plano de Negócios; e

(xvii) aprovar o exercício do direito de voto da Companhia, em qualquer sociedade na qual a Companhia detenha ou venha a deter participação direta ou indireta, em especial com relação às matérias mencionadas nos Artigos 15 e no Parágrafo Único do Artigo 7º.

Parágrafo 1º. Os valores previstos no Artigo 15 acima serão corrigidos anualmente, no mês de janeiro, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no exercício anterior, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE).

Parágrafo 2º. As matérias constantes dos itens "(ix)", "(x)", "(xii)", "(xiii)", "(xiv)" e "(xv)" do Artigo 15 acima sempre exigirão a aprovação de, no mínimo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. O exercício do direito a voto, pela Companhia nas sociedades controladas pela Companhia, com relação às matérias constantes do item "(ii)" do Parágrafo Único do Artigo 7º desse Estatuto sempre exigirão a aprovação de, no mínimo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria será composta por, no mínimo, 4 (quatro) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Comercial e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, em reunião própria convocada para este fim, mediante aprovação da maioria dos seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 2º. Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas interinamente pelo Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

Artigo 17. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e as reuniões da Diretoria somente se instalarão com presença da maioria dos Diretores em exercício.

Parágrafo 1º. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Artigo 19. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor de Planejamento Estratégico; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia, por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente.

Artigo 20. As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor de Planejamento Estratégico, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Artigo 21. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VII
COMITÊS

Artigo 22. Por deliberação do Conselho de Administração, observado o quanto estabelecido nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, poderão ser criados comitês não estatuários na Companhia, que poderão ser 1 (um) Comitê Comercial, 1 (um) Comitê de Risco, 1 (um) Comitê Financeiro e os demais Comitês sem designação específica, que terão por função opinar sobre as matérias de sua competência, conforme suas atribuições, sem qualquer direito de voto.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 1º. Cada um dos Comitês Comercial, de Risco e Financeiro será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, membros ou não do Conselho de Administração, nomeados pelo Conselho de Administração e com o mesmo prazo de mandato dos conselheiros.

Parágrafo 2º. As atribuições de cada um dos Comitês Comercial, de Risco e Financeiro serão estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Os Comitês Comercial, de Risco e Financeiro emitirão suas respectivas opiniões sempre que solicitado pelos administradores da Companhia. Para prática de suas funções, os membros dos Comitês Comercial, de Risco e Financeiro terão amplo e irrestrito acesso a todos e quaisquer documentos e informações razoáveis e necessários da Companhia e das sociedades controladas pela Companhia que digam respeito a matérias de sua competência, desde que a solicitação para tal disponibilização seja feita com a antecedência mínima razoável para sua preparação e/ou disponibilização.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo do disposto no respectivo regimento interno, os Comitês Comercial, de Risco e Financeiro reunir-se-ão, mensalmente, mediante convocação por qualquer de seus membros.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo do disposto nos Parágrafos 1º a 4ª desse Artigo 22, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, mediante deliberação de seus membros, constituir, instalar e dissolver outros Comitês para assessorar a Administração da Companhia. No momento da constituição de cada um desses Comitês, o Conselho de Administração fixará o número de membros que o comporá, os quais serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, e estabelecerá as funções e atribuições do respectivo Comitê, podendo fixar suas normas de funcionamento e aprovar regimentos internos.

CAPÍTULO VIII

CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 24. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 25. O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

(i) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) a parcela correspondente a, no mínimo, 1% (um por cento) do lucro líquido será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e

(iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 26. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, podendo com base neles, inclusive, declarar dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO X

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO XI

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 28. Se qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza surgir em relação direta ou indireta a este Estatuto Social ("Conflito"), entre a Companhia, seus acionistas ou administradores, conforme o caso ("Partes Envolvidas"), as respectivas Partes Envolvidas deverão envidar seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar às demais seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por este Artigo, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão reunir-se para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé. Exceto se de outro modo estabelecido neste Estatuto Social, caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, então o Conflito deverá ser resolvido por arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara").

Parágrafo 1º. A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem.

Parágrafo 2º. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 3º. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

Parágrafo 4º. Os procedimentos previstos no presente Artigo também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

Parágrafo 5º. A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

Parágrafo 6º. A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

Parágrafo 7º. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

Parágrafo 8º. A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será sigilosa.

Parágrafo 10. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 11. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra essas decisões, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96 e eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo 12. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

Parágrafo 13. Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96 e (iv) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 30. A Companhia deverá observar os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria se abster de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão se abster de computar votos contrários aos termos do referido Acordo de Acionistas, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Cartorio Registro Civil 39 12º Tabelião visto

Mesa:

Ricardo Leonel Scavazza
Presidente

Janaina Maluf Pichinin Pavan
Secretária

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

20º notário de Notas — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi — São Paulo - SP - cep 04534-012 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JANAINA MALIF PICHININ PAVAN, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Test.º _____ da verdade. Cód. [-122881371548493256708Z-003991]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Utd 1:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-0210751
O Presente ato somente é válido com selo de autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS — 20º cartório — Paulo Henrique Marciano — Escrevente Autorizado — Rua Joaquim Floriano, 889 — Colégio Notarial do Brasil — FIRMA 1 — CNB AB02107511

39º Cartório — Registro Civil da Vila Madalena — Av. Brig. Faria Lima 382 CEP 05426-200 - Fone: (11) 3816-7780 — Arabela Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato:1072AA - 048744
Reconheço por semelhança a firma de: (1) RICARDO LEONEL SCAVAZZA em documento com valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 21 de novembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCREVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT.R$ 9,25;QTD:(1);TOTAL:R$ 9,25)

39º SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS — 10º SUBDISTRITO — VILA MADALENA — Colégio Notarial do Brasil — SP 1 — CNB 1072AA048744

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229892 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789903 - 23/11/2018. Autenticação: B6B5A0FB9637B28F196F075F5C49EB54294B64B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.990-3 e o código de segurança YXTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF
23 NOV 2018

18/378.988-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300018774	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201800106231

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

12 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Marcelo Saramago Lopes
Assinatura:
Telefone de Contato: (11) 4890 - 8001

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO

Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1229895
EM 04/12/2018 DA EMPRESA: 53300018774
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL
ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Protocolo: 18/378.988-1 EM 23/11/2018

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide c
☐ Processo deferido. Publique-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

29/11/18
Data

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Ricardo Gomide Castanheira
Vogal Titular JCDF
Vogal

Bento de Matos Félix
Vogal Titular da JCDF
Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229895 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789881 - 23/11/2018. Autenticação: 726A5550A2AD933712952B4C349AD5C9D96CF91. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.988-1 e o código de segurança Nx9Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º notário
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone:11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) MARCELO FALANGA LOPES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-121034141544303240579S-003997]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Utd 1: Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-0210747
O Presente ato somente é válido com selo de autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS
2º Cartório
Paulo Henrique Marciano
Autorizado
889
FIRMA
1 07 AB 02107 47

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229895 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789881 - 23/11/2018. Autenticação: 726A5550A2AD933712952B4C349AD5C9D96CF91. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.988-1 e o código de segurança Nx9Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2018

1. **Data, Hora e Local.** Realizada em 9 de novembro de 2018, às 14 horas, na sede social da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia"), na cidade de Brasília, Distrito Federal, na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71991-360.

2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa.** Presidente: Ricardo Leonel Scavazza; Secretária: Janaína Maluf Pichinin Pavan.

4. **Ordem do dia.** Reuniram-se os acionistas para discutir, deliberar e votar sobre:

(i) a alteração do endereço da sede da Companhia;

(ii) a alteração da descrição do objeto social da Companhia; e

(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **Deliberações**. Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. aprovaram a alteração do endereço da sede da Companhia de Cidade de Brasília, Distrito Federal, na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71.991-360 16, para Cidade de Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park);

5.2. aprovaram a alteração do objeto social da Companhia para atualizar e refletir novas atividades a serem exercidas pela Companhia, dentro do seu ramo de negócios, sendo que o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"***Artigo 4º.*** *A Companhia tem por objeto social (a) o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar e atividade de transporte; (b) a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual),*

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229895 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789881 - 23/11/2018. Autenticação: 726A5550A2AD933712952B4C349AD5C9D96CF91. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.988-1 e o código de segurança Nx9Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; (c) importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcóolicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; (d) serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; (e) transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema "on board courrier" ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; (f) desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) atividades de transporte multimodal e logística integrada, incluindo: prestação de serviços de administração e gestão de estoque de hospitais e sistemas de saúde, administração e gestão de fluxo de materiais diversos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, depósito de medicamentos, depósito de correlatos, depósito de medicamentos sob controle especial, depósito de cosméticos e depósito de saneantes domissanitários; (ii) transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual, nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; (g) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (h) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; e (i) participação em outras sociedade, como sócia ou acionista."

5.3. autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

5.4. aprovaram, por fim, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229895 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789881 - 23/11/2018. Autenticação: 726A5550A2AD933712952B4C349AD5C9D96CF91. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.988-1 e o código de segurança Nx9Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

...TAS
...ório
...rique Marciano
...evente Autorizado
...rua Joaquim Floriano, 889
...(Capital)
SÃO PAULO

Mesa: Ricardo Leonel Scavazza, Presidente e Janaína Maluf Pichinin Pavan, Secretária.

39º Registro Civil Cartório

Acionistas Presentes: Pátria Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Pátria Investimentos Ltda.); Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, (por Pátria Investimentos Ltda.); JMV Participações e Gestão de Bens S.A.; Elmo Lopes Fernandes de Assis, Edalmo Leite Fernandes de Assis, Evelyn Assis Mendonça, Luis Renato Guimarães Liveri.

Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia.

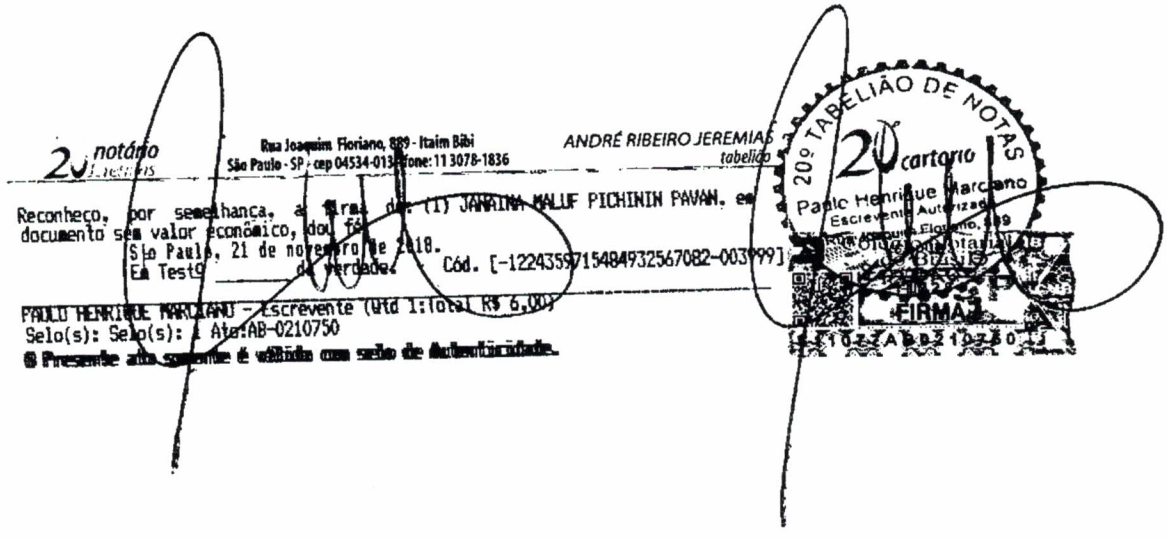
Brasília, 09 de novembro de 2018.

Mesa:

Ricardo Leonel Scavazza
Presidente

Janaína Maluf Pichinin Pavan
Secretária

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229895 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789881 - 23/11/2018. Autenticação: 726A5550A2AD933712952B4C349AD5C9D96CF91. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.988-1 e o código de segurança Nx9Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL





Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229895 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789881 - 23/11/2018. Autenticação: 726A5550A2AD933712952B4C349AD5C9D96CF91. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.988-1 e o código de segurança Nx9Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

0113

179192

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF 23 NOV 2018
18/378.987-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300018774	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201800108236

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

21 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Marcio Salvaia Lopes
Assinatura:
Telefone de Contato: (11) 4890 - 2001

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO

Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1229894
EM 04/12/2018 DA EMPRESA: 53300018774.
ELFA MEDICAMENTOS S.A.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 18/378.987-3 EM 23/11/2018

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

29 NOV. 2018
Data

Ricardo Gomide Castanheira
Vogal Titular JCDF

Bento de Matos Félix
Vogal
Vogal Titular da JCDF

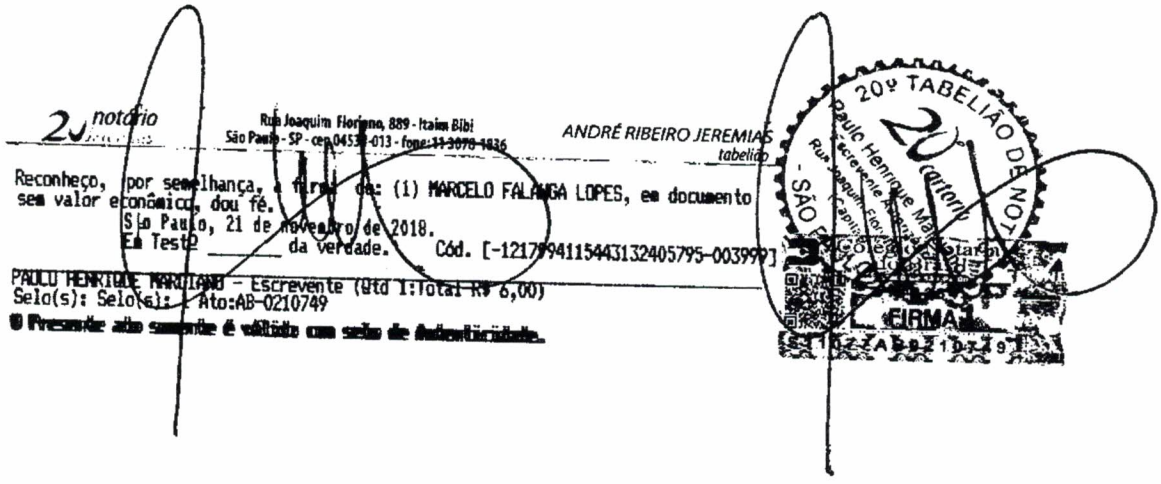
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229894 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789873 - 23/11/2018. Autenticação: 583F678BA4A316EC0674E9984BD0C25D4E7F80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.987-3 e o código de segurança IOIk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



2º notário
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - Fone: 11-3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCELO FALANGA LOPES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-121799411544313240579S-003999]

PAULO HENRIQUE MARIANO - Escrevente (Qtd I:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo Eletr: | Ato:AB-0210749
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Henrique Mariano
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP
Cartório
Cód. 121799
FIRMAS

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229894 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789873 - 23/11/2018. Autenticação: 583F678BA4A316EC0674E9984BD0C25D4E7F80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.987-3 e o código de segurança IOIk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45

NIRE 53.300.018.774

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de novembro de 2018, às 09 horas, na filial da Elfa medicamentos S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 17º andar, cj. 172, Itaim Bibi, CEP 04542-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada devido à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 12, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Leonel Scavazza e secretariados pela Sra. Janaína Maluf Pichinin Pavan.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

4.1. Eleição do Diretor Financeiro da Companhia;

4.2. Aprovação dos votos dos diretores da Companhia nas deliberações sociais da Prescrita Medicamentos Ltda., da Cristal Pharma Ltda., da Majela Medicamentos Ltda., da Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda e da San Log Distribuidora de Medicamentos Ltda. para a eleição de novo membro da diretoria da Companhia; e

4.3. Aprovação dos votos dos diretores da Companhia nas deliberações sociais da San Log Distribuidora de Medicamentos Ltda. para a reeleição dos diretores da sociedade, aumento do capital social e aprovação das contas da sociedade.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após discussão e exame das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovaram a eleição, para um mandato unificado com o dos demais Diretores, isto é, até 24/10/2019, a iniciar-se na presente data, do Sr. **MICHAEL GORDON FINDLAY**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de junho de 1976, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229894 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789873 - 23/11/2018. Autenticação: 583F678BA4A316EC0674E9984BD0C25D4E7F80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.987-3 e o código de segurança IOIk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.745.188-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

O diretor ora eleito tomará posse em seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do termo de posse, a ser lavrado em livro próprio.

5.2. Aprovaram os votos dos diretores da Companhia nas deliberações sociais da Prescrita Medicamentos Ltda., da Cristal Pharma Ltda., da Majela Medicamentos Ltda., da Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda e da San Log Distribuidora de Medicamentos Ltda. para a eleição de novo membro da diretoria da Companhia.

5.3. Aprovaram os votos dos diretores da Companhia nas deliberações sociais da San Log Distribuidora de Medicamentos Ltda. para a reeleição dos diretores da sociedade, aumento do capital social e aprovação das contas da sociedade.

5.4. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações aprovadas acima, bem como a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA: Ricardo Leonel Scavazza, Presidente, e Janaína Maluf Pichinin Pavan, Secretária.

CONSELHEIROS PRESENTES: Ricardo Leonel Scavazza, Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Daniel Rizardi Sorrentino, Elmo Lopes Fernandes de Assis, Luis Renato Guimarães Liveri, Eduardo Grecco Lemos e Aline Gadelha Félix Barroso.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

Mesa:

Ricardo Leonel Scavazza
Presidente

Janaína Maluf Pichinin Pavan
Secretária

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229894 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789873 - 23/11/2018. Autenticação: 583F678BA4A316EC0674E9984BD0C25D4E7F80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.987-3 e o código de segurança IOIk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º notário — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi — São Paulo - SP - cep 04534-013 — Fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS — tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JANAINA KALUF PICHININ PAVAN, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-123707901548493256708Z-003991]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Ato 1:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AP 0210754
Presente ato somente é válido com selo de autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS — 20º cartório — Paulo Henrique Marciano — Escrevente Autorizado — Rua Joaquim Floriano — FIRMAS — 1077AB02107754

39º Cartório — Registro Civil das Pessoas Naturais — Av. Brig. Faria Lima 362 CEP 05426-200 Fone: (11) 3816-7799 — Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato:1072AB-0184618
Reconheço por semelhança a firma de: (1) RICARDO LEONEL SCAVAZZA em documento sem valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 21 de novembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCREVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT.R$ 6,00;QTD:(1);TOTAL R$ 6,00)

SUBD. VILA MADALENA — Alex Silva Cardoso — Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS — SUBDISTRITO VILA MADALENA — FIRMAS — 1072AB0184618

9

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229894 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789873 - 23/11/2018. Autenticação: 583F678BA4A316EC0674E9984BD0C25D4E7F80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.987-3 e o código de segurança IOIk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, neste ato, o Sr. **MICHAEL GORDON FINDLAY**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de junho de 1976, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.745.188-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, eleito na Reunião do Conselho de Administração da **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade Brasília, Distrito Federal, na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71.991-360 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.134/0001-45 ("Companhia"), realizada em 05 de novembro de 2018, às 09 horas, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia com mandato unificado com o dos demais Diretores, isto é, até 24/10/2019, contado da presente data.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor ora empossado indica, nos termos do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76, o endereço acima indicado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Diretor, neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia e as disposições do estatuto social da Companhia.

Brasília, 05 de novembro de 2018.

13º TABELIÃO

MICHAEL GORDON FINDLAY

Diretor Financeiro

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço - Por Semelhança S/Econômico - a(s) firma(s) de
MICHAEL GORDON FINDLAY(0518091).
São Paulo, 08 de Novembro de 2018. Em Test. da verdade.
RENATO CARLOS DE SOUZA - ESCREVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$6,00
1098AB0619787

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
13º Tabelião de Notas

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229894 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789873 - 23/11/2018. Autenticação: 583F678BA4A316EC0674E9984BD0C25D4E7F80. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.987-3 e o código de segurança IOIk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

0119
17449

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF 23 NOV 2018
18/378.989-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300018774	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201800108229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA
Local

21 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Marcelo Falavigna Bueno
Assinatura:
Telefone de Contato: (11) 4890 - 2008

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO

Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1229893
EM 04/12/2018 DA EMPRESA: 53300018774.
ELFA MEDICAMENTOS S.A.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 18/378.989-0 EM 23/11/2018

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

23 NOV 2018
Data

Ricardo Gomide Castanheira
Vogal Titular JCDF

Vogal

Bento de Matos Félix
Vogal Titular da JCDF

Presidente da Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º Notário
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança a firma de: (1) MARCELO FALANGA LOPES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-12166161154430324057 95-003999]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Ato 1:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-0210748
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

2º TABELIÃO DE NOTAS
2º cartório
Paulo Henrique Marciano
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889
Itaim Bibi - São Paulo - SP

6

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45

NIRE 53.300.018.774

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 25 de outubro de 2018, às 13 horas, na sede do Pátria Investimentos Ltda., administradora dos fundos de investimento controladores da **Elfa Medicamentos S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, CEP 01453-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada por meio de envio de edital de convocação aos membros do Conselho de Administração da Companhia em 19 de outubro de 2018 por e-mail. Presentes os Srs. Ricardo Leonel Scavazza, Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Daniel Rizardi Sorrentino, Elmo Lopes Fernandes de Assis, Luis Renato Guimarães Liveri e Eduardo Grecco Lemos. Ausente a Sra. Aline Gadelha Félix Barroso.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Leonel Scavazza e secretariados pela Sra. Janaína Maluf Pichinin Pavan.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

4.1. Eleição da diretoria da Companhia; e

4.2. Encerramento da filial da Companhia localizada em Palhoça/SC.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após discussão e exame das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovaram a reeleição, para um mandato de 1 (um) ano, a iniciar-se na presente data, dos seguintes Diretores da Companhia:

(i) o Sr. **LUIS RENATO GUIMARÃES LIVERI**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 12 de agosto de 1978, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.588.062-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.323.198-58, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;

(ii) o Sr. **MARCELO FALANGA LOPES**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 12 de novembro de 1978, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.145.751-9, inscrito no CPF sob o nº 277.691.038-00, para o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico da Companhia;

(iii)o Sr. **ROGER VALLIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de março de 1970, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 19.355.675-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.180.578-80, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; e

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

(iv) a Sra. **JANAÍNA MALUF PICHININ PAVAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de julho de 1981, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.412.456-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.471.168-80, para o cargo de Diretora sem Designação Específica da Sociedade,

todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000.

Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, a serem lavrados em livros próprios.

5.2. Aprovaram o encerramento da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0006-50, na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Rua Henrique do Rego Almeida, nº 261, Quadra AE, Lote 8, Brejaru, CEP 88133-512.

5.3. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações aprovadas acima, bem como a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA: Ricardo Leonel Scavazza, Presidente, e Janaína Maluf Pichinin Pavan, Secretária.

CONSELHEIROS PRESENTES: Ricardo Leonel Scavazza, Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Daniel Rizardi Sorrentino, Elmo Lopes Fernandes de Assis, Luis Renato Guimarães Liveri e Eduardo Grecco Lemos.

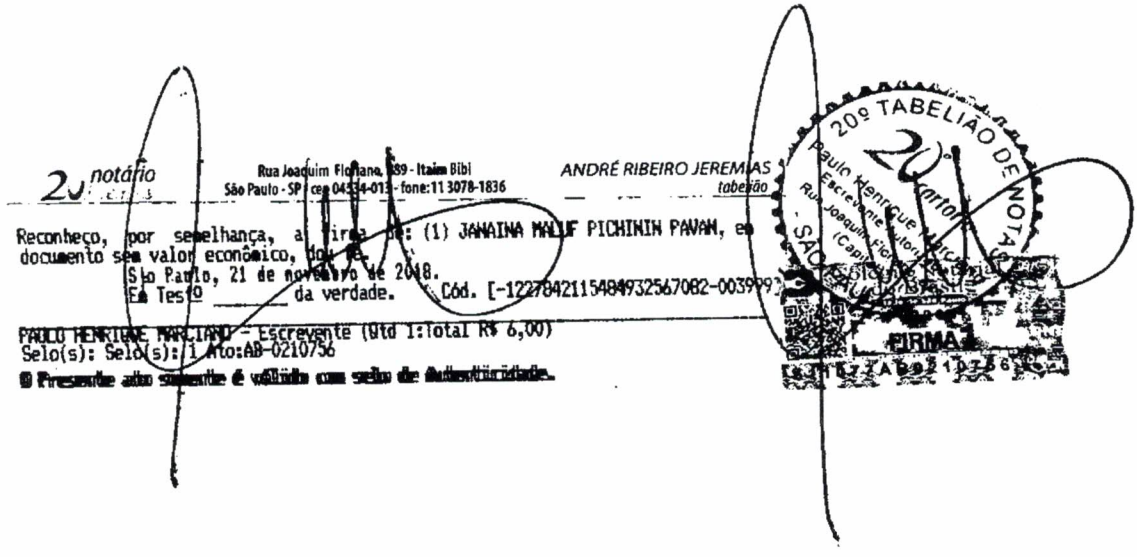
São Paulo, 25 de outubro de 2018.

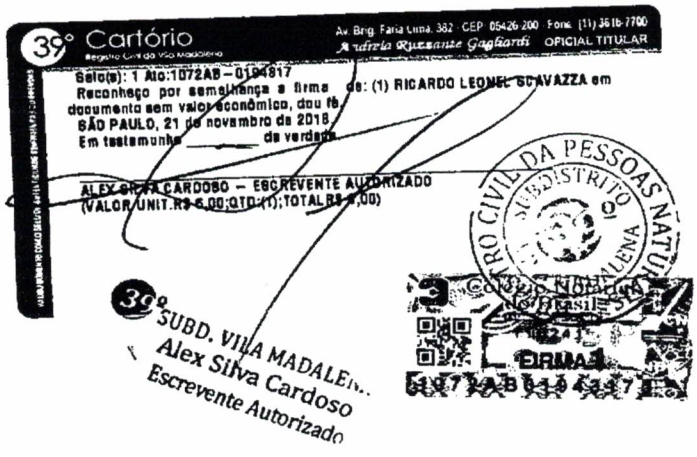
Mesa:

Ricardo Leonel Scavazza
Presidente

Janaína Maluf Pichinin Pavan
Secretária

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL





Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, neste ato, o Sr. **Luis Renato Guimarães Liveri**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 12/08/1978, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.588.062-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.323.198-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 8º andar, CEP 01453-000, eleito na Reunião do Conselho de Administração da **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade Brasília, Distrito Federal, na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71.991-360 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.134/0001-45 ("Companhia"), realizada em 25 de outubro de 2018, às 13 horas, para ocupar o cargo de Diretor Presidente com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, contado da presente data.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor ora empossado indica, nos termos do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76, o endereço acima indicado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Diretor, neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia e as disposições do estatuto social da Companhia.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

visto TRABALHO

LUIS RENATO GUIMARÃES LIVERI

Diretor Presidente

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º notário Jeremias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: (1) LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI. em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-122473891550313257016A-003999]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Qtd 1:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-021075/

O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS 20º cartorio
Paulo Henrique Marciano
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889
FIRMA
1 0 2 A B B 2 1 0 7 5 7

6

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, neste ato, o Sr. **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 12/11/1978, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.145.751-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 277.691.038-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, cj. 172, 17º andar, CEP 04.542-000, eleito na Reunião do Conselho de Administração da **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade Brasília, Distrito Federal, na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71.991-360 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.134/0001-45 ("Companhia"), realizada em 25 de outubro de 2018, às 13 horas, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, contado da presente data.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor ora empossado indica, nos termos do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76, o endereço acima indicado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Diretor, neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia e as disposições do estatuto social da Companhia.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

Visto Tabelião

MARCELO FALANGA LOPES

Diretor de Planejamento Estratégico

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º notário jeremias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCELO FALANGA LOPES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-1209523415505232405795-003998]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Utd 1:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-0210758
O Presente ato segurado é válido com selo de autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS
20º cartório
Paulo Henrique Marciano
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889
Itaim Bibi
SELO DIGITAL
FIRMA

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, neste ato, o Sr. **Roger Vallim**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1970, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, economista, portador da cédula de identidade RG nº 19.355.675-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.180.578-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, cj. 172, 17º andar, CEP 04.542-000, eleito na Reunião do Conselho de Administração da **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade Brasília, Distrito Federal, na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71.991-360 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.134/0001-45 ("Companhia"), realizada em 25 de outubro de 2018, às 13 horas, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, contado da presente data.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor ora empossado indica, nos termos do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76, o endereço acima indicado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Diretor, neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia e as disposições do estatuto social da Companhia.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

ROGER VALLIM

Diretor sem Designação Específica

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º notário
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROGER VALLIM, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-123492411551203253387 2-003991]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Qtd 1:Total R$ 6,00)
Selo(s):(Selo(s): 1 Ato:AB-0210759
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Henrique Marciano
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano
(Cartório)
FIRMA

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, neste ato, a Sra. **Janaína Maluf Pichinin Pavan**, brasileira, casada, advogada, nascida em 11/07/81, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.412.456-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.471.168-80, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, cj. 172, 17º andar, CEP 04542-000, eleita na Reunião do Conselho de Administração da **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade Brasília, Distrito Federal, na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71.991-360 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.134/0001-45 ("Companhia"), realizada em 25 de outubro de 2018, às 13 horas, para ocupar o cargo de Diretora sem Designação Específica com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, contado da presente data.

A Diretora ora empossada declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

A Diretora ora empossada indica, nos termos do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76, o endereço acima indicado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

visto recebido

JANAÍNA MALUF PICHININ PAVAN

Diretora sem Designação Específica

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

20 notário Jeremias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1816
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a(s) firma de: (1) JANAINA MALUF PICHININ PAVAN, em documento sem valor econômico. Nos fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-123170991600473256708Z-003999]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente (Utd I:Total R$ 6,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-0210760
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS 20º cartório
Paulo Henrique Marciano
Escrevente Autorizado
FIRMA
AB021076O

6

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1229893 em 04/12/2018 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., Nire 53300018774 e protocolo 183789890 - 23/11/2018. Autenticação: 4BD724E3F96F9C23A88071B29E463D1F5FFF60. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/378.989-0 e o código de segurança LXhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – AQUIS. DE MEDICAMENTOS OJ

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/04/2019 ÀS 14:00H

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2019 ÀS 14:30H

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

elfa

Cabedelo - PB
Rua Projetada, 108 - Sítio Alhayde - Lote D - Sala 03
Praia do Jacaré - 58310-000 - Fone: (83) 3565.1418
CNPJ: 08.853.134/0002-26 - Insc. Est. 16.194.488-8

ELFA BSB

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
R PROJETADA, N 106
CNPJ: 09.053.134/0002-26 Insc. Estadual: 161944906
Fone: 55-(83)-2106-2500

Pregão Presencial

Hora:	Data da Emissão:	Número da Proposta
17:53	08/04/19	0000010071

Cliente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM** CNPJ: **11.323.985/0001-02**
Endereço: **R NEREU RAM OS, 500 - EDIF** Bairro: **CENTRO**
CEP: **89825-000** Cidade: **XAXIM** Estado: **SC** Telefone: **()4933538225**

Processo: 041/2019
Pregão Presencial No.018/2019
Cond. Pagamento: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 10 Dias
Data de Abertura: 15/04/19 **Horário: 14:00**

Item	Reg. M.S. Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Final	Total
0016	**1123633980138**	**PALIPERIDONA 100M G/M L C/1,50M L CX C/ 1 SER.** INVEGA SUSTENNA 150 MG CX C/01 SER (C1) FABRICADO POR :JANSSEN PHARMACEUTICA N.V. - BELGICA EMBALADO POR :JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA VAL. REGISTRO :05/2021 ORIGEM : Adquirido junto ao fabricante JANSSEN PHARMACEUTICA N.V. - BELGICA	**SR**	**12**	**1.247,270**	**14.967,24**
Preço Unitário:		1.247,270 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)				
Preço Total:		14.967,24 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)				
0017	**1123634010019**	**ABIRATERONA, ACETATO 250MG (ZYTIGA)** ZYTIGA 250 MG CX C/120 CP - OR FABRICADO POR :PATHEON, INC., 2100 SYNTEX COURT. MISSISSAUGA, ONTARIO - CANADA EMBALADO POR :JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. VAL. REGISTRO :11/2021 ORIGEM : Adquirido junto ao fabricante PATHEON, INC., 2100 SYNTEX COURT. MISSISSAUGA, ONTARIO - CANADA	**CX**	**12**	**8.910,270**	**106.923,24**
Preço Unitário:		8.910,270 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)				
Preço Total:		106.923,24 (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)				

Valor Total da Proposta: 121.890,48 (CENTO E VINTE E UM M IL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

(=)Total **121.890,48**

Informações Adicionais:

a) Validade da Proposta preços: 60 (sessenta) dias.
b) Prazo de entrega: Conforme Solicitado no Edital.
c) Prazo de pagamento: Conforme Solicitado no Edital.
d) Frete e Impostos: já inclusos nos preços cotados.
e) E-mail para contato sobre o Pregão: licitacao@jaw.com.br / (48) 3025-9414, sobre Ata e Empenhos: licitacao@grupoelfa.com.br; empenho@grupoelfa.com.br / (83) 2106-2442/ 2416 / 2525.
f) CNPJ participação: 09.053.134/0002-26.
g) Dados Bancários: BB – Agência 4362-1 C/C nº 5214-0.
h) Declaramos que estamos cientes e de acordo com as normas da presente Licitação.
i) Dados para assinatura da Ata: Vanessa Maria Mello de Vasconcelos Dias, CPF: 065.953.274-30, RG: 3195857 SSP/PB.

Cristina Machado / Procuradora
RG. Nº 3.524.995 / CPF N.º 017.988.649-59

0133

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13971402191153500298-1; Data: 14/02/2019 11:57:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36957-18NB; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

elfa

PROCURAÇÃO

ELFA MEDICAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com sede na com sede na Cidade de Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, com filiais de mesmo nome, a saber: em (i) Cabedelo – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0002-26, localizada na Rua Projetada, nº. 106, Sítio Athayde, Lote "D", sala 03, CEP 58.310-000; (ii) São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0004-98, localizada na Rua Barão do Triunfo, nº 427, Salas: 1301/1302/1311/1312, Brooklin, CEP: 04602-001, (iii) em Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0005-79, localizada na Av. Almirante Marquês de Leão, nº. 273, 1º andar, Barra, CEP 40.140-230, (iv) Palhoça – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0006-50, estabelecida na Rua Henrique do Rego Almeida, 261, Quadra AE, Lote 8, Brejaru, CEP 88.133-512; (v) São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0007-30, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.542-000; e (vi) Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0008-11, na Av. Severo Dullius, nº 195, Sala 102 A/B, bairro Anchieta, CEP: 90.200-310, denominado de **OUTORGANTE,** neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos ("**ELFA**"), por seu Diretor, o Sr. **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.145.751-9, inscrito no CPF sob o nº 277.691.038-00, com endereço profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.542-000 e por sua Diretora, a Sra. **Janaína Maluf Pichinin Pavan**, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.412.456-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.471.168-80, com endereço profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.542-000, São Paulo – SP, por este instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, a **Sra. Cristina Machado**, brasileira, casada, administradora, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade n.º 3.524.995 expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 017.988.649-59, com endereço profissional na Praça Coronel Antônio Pessoa, n.º 17, Tambiá, CEP 58.020-520, João Pessoa/PB neste ato denominada de **OUTORGADA**, a quem confere amplos e especiais poderes, com fim especial de representar a outorgante em licitações do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas; praticando todos os atos que se façam necessários a presença da outorgante, podendo para tanto, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como assinar contratos de interesses da outorgante, e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data de emissão.

Brasília - DF, 10 de janeiro de 2019.

2º Tabelião visto

2º Tabelião visto

Janaina Maluf Pichinin Pavan
Diretora

ELFA MEDICAMENTOS S/A
Representantes Legais

Marcelo Lopes
Diretor

JURÍDICO ELFA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13971402191153500298-2; Data: 14/02/2019 11:57:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AfD36956-40VA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi — São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MARCELO FALANGA LOPES e (1) JANAINA MALUF PICHININ PAVAN, em documento sem valor econômico
São Paulo, 30 de Janeiro de 2019.
Em Test2 da verdade. Cód. [-121326161225013240979S-003662]

GABRIEL VELAME PEREIRA - Escrevente (Otd 2:Total R$ 12,50)
Selo(s): Selo(s): 2 Ato: AA-0333805
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS 20º cartório Gabriel Velame Pereira Escrevente Autorizado

FIRMA 2
1077AA0333805

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2019 13:57:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1178333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2020 11:57:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13971402191153500298-1 a 13971402191153500298-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

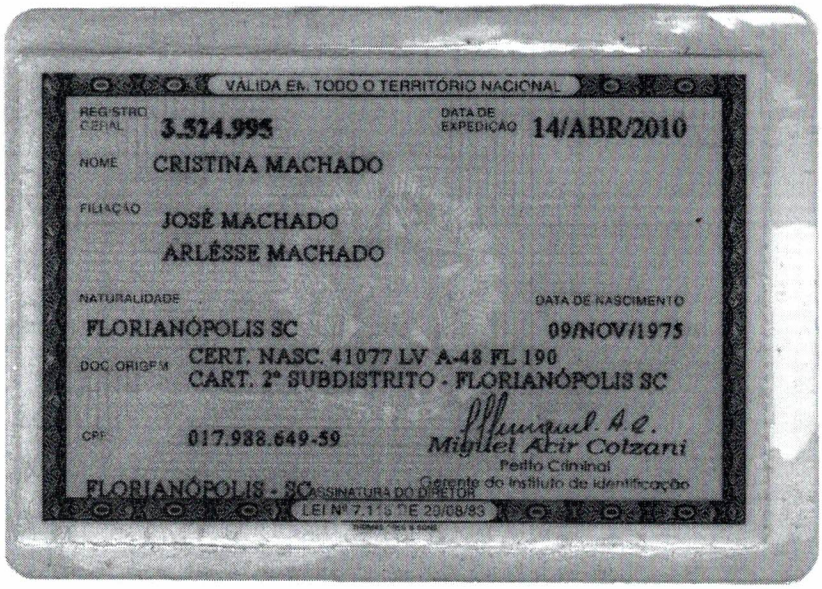
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9331721c69a6e327e2f641b8494f83dce4943ea5c73f801b166ee08b9cb60d9e215a71a12769b056c3c32e7299f1c5ed32204e4e27d451aafaf824475fa2292b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83680904191038240625-1; Data: 09/04/2019 10:38:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73629-SR72;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.524.995

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/2010

NOME CRISTINA MACHADO

FILIAÇÃO JOSÉ MACHADO
ARLÉSSE MACHADO

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 09/NOV/1975

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 41077 LV A-48 FL 190
CART. 2º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC

CPF 017.988.649-59

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Miguel Abir Cotzani
Perito Criminal
Gerente do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-8484 - Fax: (83) 3244-8484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 836809041910382406 25-2; Data: 09/04/2019 10:38:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73628-CDWM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Helbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 10:41:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 10:38:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 836809041910382406 25-1 a 836809041910382406 25-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897dffc41f1922c54a91f254a0605b9fa7e83004190b1793d7aa15f8d0d49a13eba594a8c9310c59b71e369fa581259f525

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Registro - item 16



BRASIL | Serviços | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Ir para o conteúdo 1 | Ir para o menu 2 | Ir para a busca 3 | Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: INVEGA TRINZA

Nome da Empresa Detentora do Registro	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	**CNPJ**	51.780.468/0001-87	**Autorização**	1.01.236-1
Processo	25351.535636/2009-81	**Categoria Regulatória**		**Data do registro**	23/05/2011
Nome Comercial	INVEGA TRINZA	**Registro**	112363398	**Vencimento do Registro**	05/2021
Princípio Ativo	palmitato de paliperidona			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			**ATC**	
Parecer Público	-	**Bula Paciente**		**Bula Profissional**	

Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PREENC PLAS TRANS X 0,25 ML ATIVA	1123633980014	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nilay

8.0140

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: INVEGA TRINZA			
Nome da Empresa Detentora do Registro	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	**CNPJ**	51.780.468/0001-87
Processo	25351.535636/2009-81	**Categoria Regulatória**	
Nome Comercial	INVEGA TRINZA	**Registro**	112363398
Princípio Ativo	palmitato de paliperidona		
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS		
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	(api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/parecer/eyJhl -_tkphjr8RQpsKpsG7vekypwmlFTUqKu2T66_RYbUJgoBw

Expandir Todas

0141

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PREENC PLAS TRANS X 0,25 ML ATIVA	1123633980014	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 2 SER PREENC PLAS TRANS X 0,25 ML ATIVA	1123633980022	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 3 SER PREENC PLAS TRANS X 0,25 ML ATIVA	1123633980030	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Silva

0142

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PREENC PLAS TRANS X 0,50 ML ATIVA	1123633980049	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 2 SER PREENC PLAS TRANS X 0,50 ML ATIVA	1123633980057	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 3 SER PREENC PLAS TRANS X 0,50 ML ATIVA	1123633980065	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nilva

0143

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PREENC PLAS TRANS X 0,75 ML ATIVA	1123633980073	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 2 SER PREENC PLAS TRANS X 0,75 ML ATIVA	1123633980081	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 3 SER PREENC PLAS TRANS X 0,75 ML ATIVA	1123633980091	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

0144

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PREENC PLAS TRANS X 1,00 ML ATIVA	1123633980103	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 2 SER PREENC PLAS TRANS X 1,00 ML ATIVA	1123633980111	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 3 SER PREENC PLAS TRANS X 1,00 ML ATIVA	1123633980121	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

0145

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PREENC PLAS TRANS X 1,50 ML ATIVA	1123633980138	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses
Princípio Ativo	palmitato de paliperidona				
Complemento Diferencial da Apresentação	SUSTENNA				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	• JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - 51.780.468/0002-68 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - BRASIL • JANSSEN PHARMACEUTICA N.V. - - BÉLGICA				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				

0146

Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 2 SER PREENC PLAS TRANS X 1,50 ML **ATIVA**	1123633980146	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 3 SER PREENC PLAS TRANS X 1,50 ML **ATIVA**	1123633980154	SUSPENSAO INJETAVEL	23/05/2011	24 meses

Voltar

0147

1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS
COMERCIAL 1.0714.0111.006-5 24 Meses
500 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)
TENSIOVAL
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00171-1
ÁCIDO ASCÓRBICO + NITRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + CIANOCOBALAMINA
POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS
ORGAPLEX 25351.028941/00-87 12/2020
COMERCIAL 1.0171.0091.001-7 36 Meses
COM REV CT BL AL/AL X 30
ORGAPLEX
10248 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE
COMERCIAL 1.0171.0091.002-5 36 Meses
COM REV CT BL AL/AL X 50
ORGAPLEX
10248 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE
TAKEDA PHARMA LTDA. 1.00639-8
CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + CITRATO DE SÓDIO + GLICOSE
REIDRATANTES ORAIS
HIDRAFIX 25992.010638/58 07/2016
COMERCIAL 1.0639.0162.027-4 24 Meses
(1,49+2,34+1,96+19,83)MG/ML SOL OR CT FR PLAS TRANS X 250 ML (FRAMBOESA)
HIDRAFIX
10236 ESPECÍFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO
COMERCIAL 1.0639.0162.028-2 24 Meses
(1,49+2,34+1,96+19,83)MG/ML SOL OR CT FR PLAS TRANS X 250 ML (LARANJA)
HIDRAFIX
10236 ESPECÍFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO
CITRATO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + CITRATO DE SÓDIO + GLICOSE
REIDRATANTES ORAIS
HIDRAFIX 25992.010638/58 07/2016
COMERCIAL 1.0639.0162.031-2 24 Meses
(2,16 + 4,68 + 0,98 + 20,00) MG/ML SOL OR CT FR PLAS TRANS X 250 ML
HIDRAFIX 90
10236 ESPECÍFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO
CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + CITRATO DE SÓDIO + GLICOSE
REIDRATANTES ORAIS
HIDRAFIX 25992.010638/58 07/2016
COMERCIAL 1.0639.0162.033-9 36 Meses
(14,91 + 23,40 + 19,61 + 198,28)MG/ML SOL OR CONC CT 2 FLAC X 25 ML - (FRAMBOESA)
HIDRAFIX
10236 ESPECÍFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO
COMERCIAL 1.0639.0162.034-7 36 Meses
(14,91 + 23,40 + 19,61 + 198,28)MG/ML SOL OR CONC CT 2 FLAC X 25 ML - (LARANJA)
HIDRAFIX
10236 ESPECÍFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO
CITRATO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + CITRATO DE SÓDIO + GLICOSE
REIDRATANTES ORAIS
HIDRAFIX 25992.010638/58 07/2016
COMERCIAL 1.0639.0162.037-1 36 Meses
(21,60 + 46,80 + 9,80 + 200,0)MG/ML SOL OR CONC CT 2 FLAC X 25 ML
HIDRAFIX 90
10236 ESPECÍFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 83, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a RDC nº 46 de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA 1.05537-7
TOPIRAMATO
ANTICONVULSIVANTES
Referência - Topamax 25351.803459/2008-63 04/2021
COMERCIAL 1.5537.0023.001-5 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.002-3 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.003-1 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.004-1 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.005-8 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.006-6 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.007-4 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.008-2 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.009-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.010-4 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.011-2 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5537.0023.012-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
topiramato
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 1.00573-9
CLORIDRATO DE NAFAZOLINA
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS
SORINE 25991.005368/80 01/2015
COMERCIAL 1.0573.0050.002-4 24 Meses
0,5 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS TRANS GOT X 30 ML
SORINE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 1.01213-1
FUROSEMIDA
DIURETICOS SIMPLES
Referência - LASIX 25351.001700/01-81 04/2021
COMERCIAL 1.1213.0233.001-6 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30
FUROSEMIDA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1213.0233.002-4 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)
FUROSEMIDA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1213.0233.003-2 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20
FUROSEMIDA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1213.0233.004-0 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 60
FUROSEMIDA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A 1.05584-9
CLORIDRATO DE NAFAZOLINA + MALEATO DE FENIRAMINA
DESCONGESTIONANTES OFTALMICOS
Referência - CLARIL 25351.538537/2011-43 05/2021
COMERCIAL 1.5584.0212.001-8 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.002-6 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 06 FR PLAS OPC GOT X 10 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.003-4 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 10 FR PLAS OPC GOT X 10 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.004-2 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 12 FR PLAS OPC GOT X 10 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.005-0 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 25 FR PLAS OPC GOT X 10 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.006-9 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.007-7 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 06 FR PLAS OPC GOT X 15 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.008-5 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 10 FR PLAS OPC GOT X 15 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.009-3 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 12 FR PLAS OPC GOT X 15 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.010-7 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0212.011-5 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 25 FR PLAS OPC GOT X 15 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

COMERCIAL 1.5584.0212.012-3 24 Meses
0,25 MG/ ML + 3 MG/ML SOL OFT CT 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML
CLANISTIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
IVERMECTINA
ANTIPARASITARIOS
Iverneo 25351.545329/2011-59 04/2021
COMERCIAL 1.5584.0183.001-1 24 Meses
6 MG COM CT STR AL X 2
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.002-1 24 Meses
6 MG COM CT STR AL X 4
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.003-8 24 Meses
6 MG COM CX STR AL X 40 (EMB HOSP)
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.004-6 24 Meses
6 MG COM CX STR AL X 80 (EMB HOSP)
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.005-4 24 Meses
6 MG COM CX STR AL X 100 (EMB HOSP)
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.006-2 24 Meses
6 MG COM CX STR AL X 200 (EMB HOSP)
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.007-0 24 Meses
6 MG COM CX STR AL X 400 (EMB HOSP)
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.008-9 24 Meses
6 MG COM CX STR AL X 500 (EMB HOSP)
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0183.009-7 24 Meses
6 MG COM CX STR AL X 600 (EMB HOSP)
IVERNEO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LEVONORGESTREL
ANTICONCEPCIONAIS
Referência - POSTINOR 25351.576665/2011-11 05/2021
COMERCIAL 1.5584.0148.001-0 24 Meses
1,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1
LEVONORGESTREL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0148.002-9 24 Meses
1,5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 50 (EMB HOSP)
LEVONORGESTREL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0148.003-7 24 Meses
1,5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)
LEVONORGESTREL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0148.004-5 24 Meses
1,5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)
LEVONORGESTREL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LEVONORGESTREL
ANTICONCEPCIONAIS
NEODIA 25351.640118/2011-75 05/2021
COMERCIAL 1.5584.0079.001-6 24 Meses
1,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1
NEODIA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0079.002-4 24 Meses
1,5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 50 (EMB HOSP)
NEODIA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0079.003-2 24 Meses
1,5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)
NEODIA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5584.0079.004-0 24 Meses
1,5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)
NEODIA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0
MALEATO DE ENALAPRIL
ANTI-HIPERTENSIVOS
ENALAMED 25351.027893/00-09 03/2021
COMERCIAL 1.4381.0058.004-1 24 Meses
5 MG COM CT STRIP AL X 30
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.005-8 24 Meses
10 MG COM CT STRIP AL X 30
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.006-6 24 Meses
20 MG COM CT STRIP AL X 30
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.007-4 24 Meses
5 MG COM CT STRIP AL X 900 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.008-2 24 Meses
10 MG COM CT STRIP AL X 900 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.009-0 24 Meses
20 MG COM CT STRIP AL X 900 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.010-4 18 Meses
5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 30
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.011-2 18 Meses
5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 900 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.012-0 18 Meses
10 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 30
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.013-9 18 Meses
10 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 900 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.014-7 18 Meses
20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 30
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.015-5 18 Meses
20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 900 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.016-3 24 Meses
10 MG COM CT STRIP AL X 500 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.017-1 18 Meses
10 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.018-1 24 Meses
20 MG COM CT STRIP AL X 500 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.019-8 18 Meses
20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.020-1 24 Meses
5 MG COM CT STRIP AL X 60
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.021-1 18 Meses
5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 60
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.022-8 24 Meses
10 MG COM CT STRIP X 60
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.023-6 18 Meses
10 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 60
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.024-4 24 Meses
20 MG COM CT STRIP AL X 60
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.025-2 18 Meses
20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 60
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.026-0 24 Meses
5 MG COM CT STRIP AL X 500 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.4381.0058.027-9 18 Meses
5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)
ENALAMED
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1.00298-1
MALEATO DE TIMOLOL
ANTIGLAUCOMATOSOS
Referência - Timoptol 25351.028641/00-43 03/2021
COMERCIAL 1.0298.0267.001-1 24 Meses
5 MG/ML SOL OFT CX 25 FR PLAS OPC GOT X 5 ML (EMB HOSP)
MALEATO DE TIMOLOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0267.002-8 24 Meses
5 MG/ML SOL OFT CX 50 FR PLAS OPC GOT X 5 ML (EMB HOSP)
MALEATO DE TIMOLOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0267.003-6 24 Meses
5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML
MALEATO DE TIMOLOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
EMS S/A 1.00235-1
PENTOXIFILINA
VASODILATADORES
Referência - TRENTAL/TRENTAL VERT 25351.024341/00-68 03/2021
COMERCIAL 1.0235.0496.001-0 24 Meses
400 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20
PENTOXIFILINA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0496.005-3 24 Meses
400 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
REFERÊNCIA: TRENTAL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0496.006-1 24 Meses
400 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30
REFERÊNCIA: TRENTAL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0496.009-6 24 Meses
400 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC)
PENTOXIFILINA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0496.010-1 24 Meses
400 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB FRAC)
PENTOXIFILINA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0496.016-9 24 Meses
400 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 450(EMB HOSP)
PENTOXIFILINA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
TOPIRAMATO
ANTICONVULSIVANTES
Referência - TOPAMAX 25351.059787/2005-80 03/2021
COMERCIAL 1.0235.0753.006-8 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.007-6 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.008-4 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.009-2 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.010-6 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.021-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.022-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.023-8 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.024-6 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.025-4 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.036-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.037-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.038-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.039-4 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0753.040-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0753.046-7 24 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 (EMB HOSP)
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0753.047-5 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 (EMB HOSP)
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0753.048-3 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 (EMB HOSP)
TOPIRAMATO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
trometamol cetorolaco
ANTINFLAMATORIOS
Referência - TORAGESIC 25351.149353/2005-71 04/2021
COMERCIAL 1.0235.0769.001-4 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 5
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.002-2 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 10
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.003-0 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 20
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.004-9 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 30
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.005-7 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 60
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.006-5 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 500 (EMB HOSP)
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.019-7 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS LEIT X 5
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.020-0 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS LEIT X 10
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.021-9 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS LEIT X 20
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.022-7 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS LEIT X 30
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.023-5 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS LEIT X 60
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0769.024-3 24 Meses
10 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS LEIT X 500 (EMB HOSP)
TROMETAMOL CETOROLACO
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
PARACETAMOL
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Referência - Tylenol 25351.363115/2005-76 04/2021
COMERCIAL 1.0235.0804.021-8 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.022-6 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.023-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.024-2 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 16
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.025-0 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.026-9 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.027-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 40
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.028-5 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.029-3 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0804.030-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0804.041-2 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0804.042-0 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0804.043-9 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 (EMB MULT)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0804.044-7 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB MULT)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0804.045-5 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB MULT)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0804.046-3 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 (EMB MULT)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0235.0804.047-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB MULT)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ANTIDIABETICOS
Referência - novonorm 25351.383623/2008-13 04/2021
COMERCIAL 1.0235.1027.005-5 24 Meses
2 MG COM CT BL AL AL X 15
repaglinida
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1027.006-3 24 Meses
2 MG COM CT BL AL AL X 30
repaglinida
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1027.007-1 24 Meses
2 MG COM CT BL AL AL X 60 (EMB HOSP)
repaglinida
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1027.008-1 24 Meses
2 MG COM CT BL AL AL X 120 (EMB HOSP)
repaglinida
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
HIDROCORTISONA
GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.
Referência - STIEFCORTIL 25351.408429/2005-13 04/2021
COMERCIAL 1.0235.0808.001-5 24 Meses
10 MG/G POM DERM CT BG AL X 15 G
HIDROCORTISONA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0808.002-3 24 Meses
10 MG/G POM DERM CT BG AL X 20 G
HIDROCORTISONA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.0808.003-1 24 Meses
10 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G
HIDROCORTISONA
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
EMS SIGMA PHARMA LTDA 1.03569-5
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS
Referência - PRELONE® 25351.168337/2009-28 03/2021
COMERCIAL 1.3569.0620.002-4 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOSAD
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0620.003-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOSAD
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0620.004-0 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS AMB X 60 ML + 50 SER DOSAD (EMB HOSP)
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0620.005-9 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 SER DOSAD (EMB HOSP)
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
PREDNISOLONA
GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS
Referência - PRELONE® 25351.168337/2009-28 03/2021
COMERCIAL 1.3569.0620.010-5 24 Meses
20 MG COM CT BL AL AL X 5
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0620.011-3 24 Meses
20 MG COM CT BL AL AL X 10
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0620.012-1 24 Meses
20 MG COM CT BL AL AL X 20
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0620.013-1 24 Meses
20 MG COM CT BL AL AL X 40
PREDSIGMA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
SECNIDAZOL
AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS
Referência - SECNIDAL 25351.668959/2010-68 04/2021
COMERCIAL 1.3569.0590.001-4 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 2
UNIGYN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3569.0590.002-2 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4
UNIGYN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 1.00043-8
AMPICILINA
PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO
Referência - AMPLACILINA 25351.020860/01-74 09/2021
1.0043.0755.001-8 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 18
ampicilina
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0043.0755.002-6 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12
ampicilina
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0043.0755.003-4 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 48 (EMB FRAC)
ampicilina
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0043.0755.004-2 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 (EMB FRAC)
ampicilina
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0043.0755.005-0 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 84 (EMB FRAC)
ampicilina
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
SORBITOL 70 % + LAURIL SULFATO DE SÓDIO
LAXANTES
MINILAX 25351.031855/2003-84 08/2020
COMERCIAL 1.0043.0937.001-7 24 Meses
714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RETAL CT 10 BG PLAST OPC X 6,5 G
MINILAX
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.0937.002-5 24 Meses
714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RETAL CT 25 BG PLAST OPC X 6,5 G
MINILAX
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.0937.003-3 24 Meses
714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RETAL CT 7 BG PLAST OPC X 6,5 G
MINILAX
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.0937.004-1 24 Meses
714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RETAL CT 5 BG PLAST OPC X 6,5 G
MINILAX
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
FARMOQUÍMICA S/A 1.00390-6
FERRIPOLIMALTOSE
ANTIANEMICOS SIMPLES
ULTRAFER 25351.167896/2005-70 08/2020
COMERCIAL 1.0390.0172.001-6 24 Meses
50 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 20 ML
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.002-4 24 Meses
50 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 30 ML
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.003-2 24 Meses
10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 40 ML + CP MED
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.004-0 24 Meses
10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.005-9 24 Meses
10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 40 ML + CP MED
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.006-7 24 Meses
10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.007-5 24 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.008-3 24 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.009-1 24 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 90
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0390.0172.010-5 24 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100
ULTRAFER
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA 1.03223-9
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.098-4 24 Meses
(15+5,786+6,54+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2000 ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO + GLICOSE MONOIDRATADA + CLORETO DE SÓDIO
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.099-2 24 Meses
(15+5,786+6,54+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 2 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.100-1 24 Meses
(15+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500ML
PERITOSTERIL TIPO 17
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + GLICOSE MONOIDRATADA + CLORETO DE MAGNÉSIO
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.101-8 24 Meses
(15+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 6000ML
PERITOSTERIL TIPO 17
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.102-6 24 Meses
(15+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2000ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 17 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.103-4 24 Meses
(15+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 17 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.108-5 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500ML
PERITOSTERIL TIPO 18
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.109-3 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 6000ML
PERITOSTERIL TIPO 18
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.110-7 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2000ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 18 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.111-5 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 18 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.116-6 24 Meses
(22,7+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML
PERITOSTERIL TIPO 19
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.117-4 24 Meses
(22,7+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 6000 ML
PERITOSTERIL TIPO 19
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE MAGNÉSIO + CLORETO DE CÁLCIO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.118-2 24 Meses
(22,7+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2000 ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 19 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.119-0 24 Meses
(22,7+5,786+3,924+0,184+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 19 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.121-2 24 Meses

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

(15+5,786+6,54+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML
PERITOSTERIL TIPO 2
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO 2H2O + CLORETO DE MAGNÉSIO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.122-0 24 Meses
(22,73+5,7860+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML
PERITOSTERIL TIPO 4
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.124-7 24 Meses
(22,73+5,7860+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 6000 ML
PERITOSTERIL TIPO 4
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.125-5 24 Meses
(22,73+5,7860+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2000 ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.126-3 24 Meses
(22,73+5,7860+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 4 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.129-8 24 Meses
(15+5,786+6,54+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 6000 ML
PERITOSTERIL TIPO 2
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.130-1 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML
PERITOSTERIL TIPO 3
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.131-1 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 6000 ML
PERITOSTERIL TIPO 3
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO + GLICOSE MONOIDRATADA
SOLUCOES PARA DIALISE PERITONIAL
PERITOSTERIL 25001.005907/84 01/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.132-8 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2000ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3223.0015.133-6 24 Meses
(42,5+5,786+3,924+0,2573+0,1017) MG/ML SOL DP CX BOLS PLAS TRANS X 2500 ML + EQ + BOLS DREN KIT
PERITOSTERIL TIPO 3 ANDY DISC
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL.
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
CETOCONAZOL
ANTIMICOTICOS SISTEMICOS
ZOLMICOL 25351.220601/2002-58 02/2018
COMERCIAL 1.5423.0005.001-4 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
ZOLMICOL
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.002-2 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
ZOLMICOL
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.003-0 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)
ZOLMICOL
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.004-9 24 Meses
20 MG/G CREM DERM CT 1 BG AL X 30 G
ZOLMICOL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.005-7 24 Meses
20 MG/G CREM DERM CX 60 BG AL X 30 G (EMB HOSP)
ZOLMICOL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.006-5 24 Meses
20 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 30 G (EMB HOSP)
ZOLMICOL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.007-3 24 Meses
20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)
ZOLMICOL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.009-1 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
ZOLMICOL
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.010-3 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
ZOLMICOL
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.5423.0005.011-1 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP)
ZOLMICOL
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
GERMED FARMACEUTICA LTDA 1.00583-3
PARACETAMOL
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Referência - TYLENOL 25351.319309/2005-34 04/2021
COMERCIAL 1.0583.0488.001-6 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.002-4 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.003-2 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.004-0 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 40
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.005-9 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.006-7 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.007-5 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.008-3 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.017-2 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.018-0 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.019-9 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.020-2 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 40
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.021-0 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.022-9 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.023-7 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 120 (EMB HOSP)
PARACETAMOL
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0488.024-5 24 Meses
750 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS